

NOSSOS CASES

VISUAL LAW



APSV APSV
CONNECT ADVOGADOS

ANTES DE COMEÇAR

Conheça alguns de nossos cases de documentos produzidos em visual law (que vão desde informativos legislativos a contratos jurídicos) e perceba como essa técnica é capaz de tornar o entendimento de negócios e relações jurídicas democrático, fácil e claro para todos que fazem parte dele, tornando o direito acessível e focando completamente na experiência do usuário.

Esclarecemos que todos os documentos são disponibilizados de forma pública ou estão sendo aqui divulgados com a devida concordância dos clientes.

APSV

ADVOGADOS

SUMÁRIO

INFORMATIVOS

- APSV | Regras do Lockdown no Ceará
- APSV | Marco Legal das Startups
- APSV | Nova MP Trabalhista

CONTRATOS

- ELEPHANT | Contrato de Cessão de Domicílio Fiscal
- EPB | Contrato de Prestação de Serviços

POLÍTICAS DE PRIVACIDADE

- INSPIRA | Política de Privacidade
- APSV CONNECT | Política de Privacidade

TERMOS DE USO

- INSPIRA | Termos de Uso
- APSV CONNECT | Termos de Uso

APSV

ADVOGADOS

REGRAS DO LOCKDOWN NO CEARÁ

REABERTURA SEGURA

Entenda de forma **simples e rápida**



Decreto 34.031 – 10 de Abril de 2021

SUMÁRIO

Linha do tempo de enfrentamento à COVID-19 no Ceará

Por que um novo Decreto

Onde se aplicam as regras do Decreto

Qual o prazo de duração dessas regras

O que mudou neste Decreto em relação ao Decreto anterior

O que ainda não pode funcionar

O que já pode funcionar

Quais as regras para os estabelecimentos que podem funcionar

O final de semana tem regras mais restritivas

E o toque de recolher, continua valendo

Tenho suspeita ou teste positivo para COVID-19: E agora

Sou obrigado a usar máscara

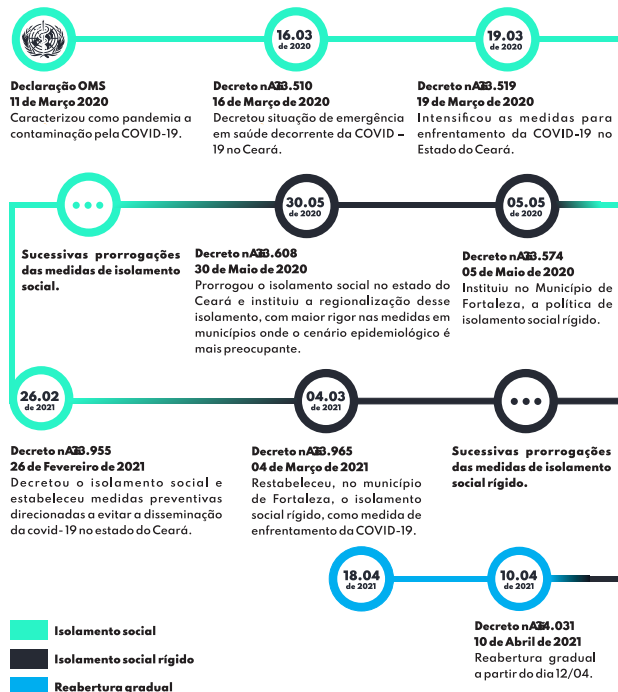
Estão proibidas as aglomerações

Preciso me deslocar durante o lockdown: O que devo saber

Como o cumprimento das regras será fiscalizado

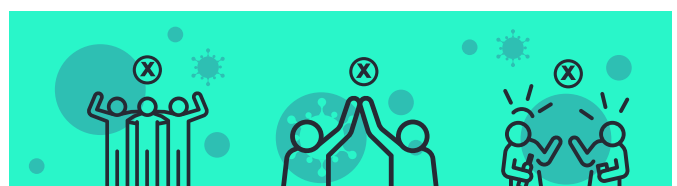
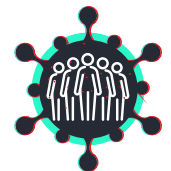
O que acontece em caso de descumprimento do Decreto

Veja a linha do tempo dos decretos estaduais de enfrentamento à COVID-19



Por que um novo Decreto?

- O Decreto 34.031 de 10 de abril de 2021 marca o início da liberação de algumas atividades econômicas não essenciais no Estado do Ceará, após mais de um mês de amplo isolamento social rígido.
- Embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde observam uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Ceará, resultado das medidas de isolamento social rígido adotadas nas últimas semanas.
- Diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há espaço para iniciar a liberação de algumas atividades econômicas no Estado.
- Mesmo assim, está mantida a política de isolamento social rígido para várias atividades não essenciais, o controle de circulação de pessoas e de veículos pelas ruas, bem como a entrada e a saída dos municípios.
- Verificada a tendência de crescimento dos indicadores da pandemia, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, sendo possível o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.



Onde se aplicam as regras do DecretoAL

As regras valem para **TODOS** os municípios do Estado do Ceará.



Os municípios poderão determinar apenas regras específicas **mais rigorosas** de combate à pandemia para complementar o Decreto.

Qual o prazo de duração dessas regrasAL



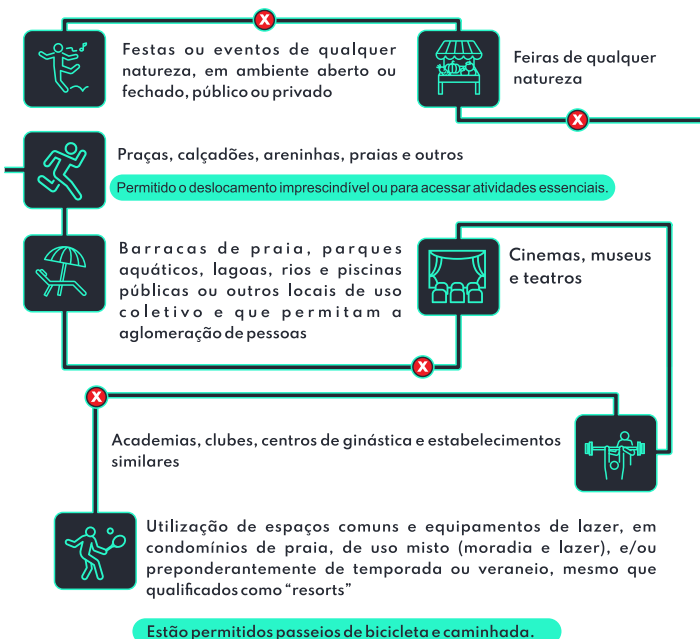
O que mudou neste Decreto em relação ao Decreto anteriorAL

Em síntese, passam a ser autorizadas, com restrições, as aulas presenciais para as crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental, o comércio e serviços em ruas e shopping centers e outras atividades mencionadas a seguir.

Além disso, deve-se atentar para os seguintes pontos:

- Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19.
- Manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos.
- Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local.
- Autorização da realização de assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, por meio virtual, inclusive para registro de votos.
- Possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias.
- Estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal.
- Recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto.

O que ainda não pode funcionarAL



O que já pode funcionarAL

FIQUE ATENTO!

O novo Decreto permitiu o funcionamento das seguintes atividades:

ATIVIDADES DE ENSINO:

Aulas presenciais da educação infantil ou berçário para crianças de até 5 anos, e do ensino fundamental para alunos do 1º e 2º ano, observada a limitação de 35% da capacidade.

Aulas presenciais para os alunos de formação, habilitação e qualificação de cursos em andamento junto à Academia Estadual de Segurança Pública, caso seja inviável sua realização de forma remota.

Treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive internato.

ATENÇÃO!

Estas atividades deverão ocorrer, preferencialmente, em ambientes abertos e deverão respeitar o distanciamento, limites de ocupação definidos, e demais orientações sanitárias.

O retorno ao ensino presencial se dará a critério dos pais e responsáveis, devendo as escolas oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, de forma integral.

COMÉRCIO E SERVIÇOS (COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO, E APENAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA):

10h — 16h



Comércio de rua e serviços situados fora de shoppings, inclusive restaurantes, no horário de 10h às 16h, com limitação de 25% da capacidade de atendimento.



Construção civil, a partir das 8h.



Escritórios de advocacia, no horário de 10h às 16h, com limitação de 25% da capacidade de atendimento.



Devem indicar a quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente e a capacidade máxima.



ATENÇÃO!

Comércio de rua, serviços e restaurantes poderão funcionar, sem limitação de horário e dias da semana, desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

12h — 18h



SHOPPING CENTERS (COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO, E APENAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA):

Shoppings e restaurantes neles situados poderão funcionar no horário de 12h às 18h, com limitação de 25% da capacidade de atendimento.



Devem realizar o controle eletrônico nas entradas principais, através de painéis, indicando a quantidade máxima permitida e quantidade de presentes



Devem indicar, em cada loja, a quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente e a capacidade máxima

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS (COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO, E APENAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA):

poderão funcionar com limite máximo de 10% da capacidade, no horário de 10h às 16h.

HOTÉIS, POUSADAS E FLATS:

Capacidade máxima de 80% de ocupação.

Uso dos apartamentos e quartos deve observar o limite máximo de 3 adultos ou 2 adultos com 3 crianças.

Restaurantes poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo possível o atendimento de não hóspedes apenas de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, sempre com limitação de 6 pessoas por mesa.

Proibição de festas, de qualquer tipo.

Possibilidade de utilização de música ambiente ou ao vivo, vedado espaço para dança.

ATENÇÃO!

Estes estabelecimentos apenas poderão funcionar mediante a obtenção do Selo Lazer Seguro, emitido pela SESA.

Outros

O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN poderá retomar a prestação dos serviços observadas todas as cautelas e as medidas sanitárias

Horário alternativo para municípios

É facultado aos Municípios, de acordo com suas realidades locais, estabelecer o horário alternativo unificado de 7h às 13h em substituição aos horários previstos nos itens acima.



AS ATIVIDADES QUE JÁ ERAM PERMITIDAS PELOS DECRETOS ANTERIORES PERMANECEM AUTORIZADAS A FUNCIONAR.

Quais as regras para os estabelecimentos que podem funcionarAL

Os estabelecimentos que estão autorizados a funcionar devem adotar as seguintes medidas de segurança sanitária:



• Disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel



• Uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual



• Impedimento do acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como impedimento de permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 metros



• Autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos ou prestação do serviço



• Atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19



• Fixação de cartazes nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas

O final de semana tem regras mais restritivasAL

Sim. Das 20h da sexta-feira às 5h da segunda-feira, todas as atividades sujeitar-se-ão, inclusive quanto aos horários de funcionamento, às regras de isolamento social rígido previstas no Decreto anterior.

E o toque de recolher, continua valendoAL

Sim. A circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos é proibida em todo o Estado nos períodos de:

20h — às — 05h	19h — às — 05h
NOS DIAS DA SEMANA	NOS FINS DE SEMANA

Durante esse intervalo é vedado o funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, exceto:

Serviços públicos essenciais	Farmácias	Supermercados e congêneres	Indústria	Postos de combustíveis
Hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência	Laboratórios de análises clínicas	Segurança privada	Imprensa, meios de comunicação	Funerárias

Tenho suspeita ou teste positivo para COVID-19: E agora?

Quem tiver suspeita de contágio ou estar positivo para COVID-19 deverá ficar em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.



O que acontece em caso de descumprimento?



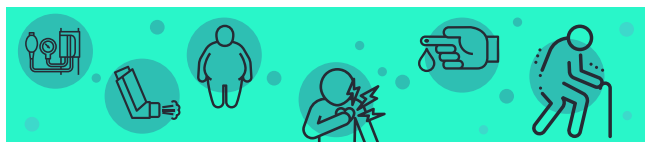
O infrator poderá ser responsabilizado, inclusive criminalmente.



O confinamento obrigatório poderá ser imposto, inclusive pela força policial, caso haja necessidade.

E as pessoas do grupo de risco?

São pessoas do grupo de risco, os maiores de 60 anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os hipertensos, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.



As pessoas enquadradas nos critérios do grupo de risco não deverão circular em espaços e vias públicas, excetuados as situações previstas no Decreto (deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência; deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero, bem como para vacinação; deslocamento para agências bancárias e similares; deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados) e sempre com o uso de máscaras.

Essas proibições não se aplicam aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Sou obrigado a usar máscara?

Sim. É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras fora das residências individuais, principalmente em transporte público, individual ou coletivo, ou em estabelecimentos abertos ao público.



Estão proibidas as aglomerações?

Sim. Estão proibidas as aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados.



Não poderão ser realizadas feiras de qualquer natureza e está proibida a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos (ex: praças e calçadas).

E no meu condomínio?

Nos condomínios de praia, de uso misto (moradia e lazer) ou de temporada/veraneio, inclusive os qualificados como "resorts" poderão ser realizados apenas passeios de bicicleta e/ou caminhadas. Está proibido o uso individual e coletivo (agendado ou não) dos espaços comuns e equipamentos de lazer (inclusive academias e piscinas). Se a regra for descumprida o espaço poderá ser interditado.



Preciso me deslocar durante o lockdown: O que devo saber?

O Decreto estabelece um dever de permanecer em casa durante os dias de lockdown e nos horários do toque de recolher. Contudo, é permitida a locomoção para as finalidades que descrevemos abaixo:



Trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar.



Locomoção para unidades de saúde de paciente e acompanhante e para locais com funcionamento liberado.



Assistência veterinária.



Circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas dos grupos de risco.



Compra de materiais extremamente necessários para exercer a profissão.



Deslocamento para órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial, audiência, ou em cumprimento de intimação administrativa ou judicial.



Serviços de entregas.



Exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender determinação de autoridade pública.



Assistência a idosos, crianças ou portadores de deficiência e necessidades especiais.



Locomoção de pessoas que trabalham em restaurantes ou atividades que estejam funcionando por delivery.



Prestação de serviços assistenciais à população socialmente vulnerável.



Exercício da advocacia, quando necessária a presença do advogado para a prática de atos essenciais à preservação da vida e dos interesses de seus clientes ou para comunicação com clientes que estejam presos, sendo proibido o atendimento presencial em escritórios, mesmo que com hora marcada.



Para exercer atividades similares às que estão com funcionamento liberado ou por motivos de força maior ou necessidade impreterível, com a devida justificativa.

Não esqueça os documentos!



As pessoas que precisarem se deslocar, de acordo com as exceções aqui apontadas, devem ter em mãos documento, declaração assinada ou outro documento que demonstre o enquadramento na situação de exceção.

Os veículos também terão circulação restrita!

As autoridades também poderão controlar a circulação de veículos. Será admitido o trânsito de veículos apenas para:

Deslocamentos permitidos



O uso do transporte público coletivo, durante o isolamento social rígido, deve ficar reservado para deslocamentos a atividades essenciais ou autorizadas.

Existem regras específicas para deslocamento entre municípiosAL

Sim. A entrada e saída de municípios será controlada pelas autoridades



O Decreto manteve a permissão de deslocamento de pessoas entre as cidades do Ceará apenas para os fins de:

- Deslocamentos por motivos de saúde
- Locomoção entre residência e local de trabalho, relacionado às atividades permitidas.
- Assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis
- Comparecimento em atos administrativos/judiciais, quando solicitado
- Atividades de imprensa
- Transporte de carga
- Motivos de força maior ou necessidade impreterível, com a devida justificativa
- Pessoas que possuem domicílio em mais de um município

Como o cumprimento das regras será fiscalizadoAL



O cumprimento do Decreto pode ser fiscalizado por agentes da Secretaria da Saúde, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Rodoviária Estadual e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Na fiscalização poderá ser utilizado o sistema de videomonitoramento da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS ou dos órgãos de fiscalização de trânsito estadual e municipal.

O que acontece em caso de descumprimento do DecretoAL

As autoridades fiscalizadoras deverão priorizar condutas de sensibilização e conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento social e de permanência domiciliar.

ADVERTÊNCIA

Quem descumprir as regras pode ser autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, para evitar sua repetição.



INTERDIÇÃO/SUSPENSÃO DE ATIVIDADES



De igual modo, poderá ter atividades suspensas por 7 dias. O retorno do funcionamento dependerá de avaliação favorável de inspeção acerca do atendimento das medidas sanitárias.

O responsável pelo estabelecimento poderá ser obrigado a se comprometer, por termo escrito, a não mais cometer a infração, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anterior.



MULTA

A autoridade fiscalizadora poderá aplicar aos estabelecimentos infratores multas de até **RA75 mil** por cada dia de descumprimento do Decreto.

APREENSÃO

Para prevenir ou conter o descumprimento do Decreto, as autoridades poderão apreender pessoas/coisas. Importante deixar claro que deverão ser cumpridas todas as garantias e liberdades constitucionais, evitando-se qualquer excesso por parte das autoridades fiscalizadoras.



RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL ACRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA

O Decreto é bem claro quanto à possibilidade de responsabilização civil e criminal. Neste ponto, importante destacar o art. 268, do Código Penal, que prevê como **crime contra a saúde pública** o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.



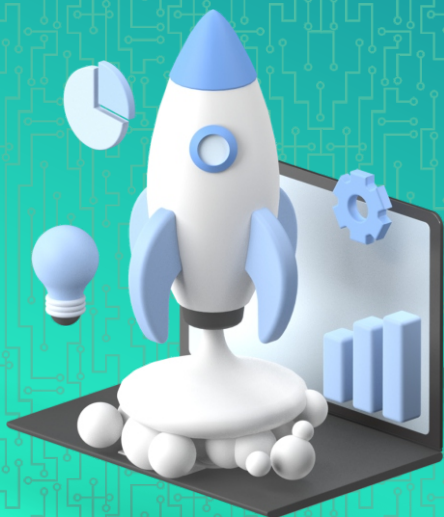
ESTE MATERIAL POSSUI FINALIDADE MERAMENTE INFORMATIVA, NÃO REPRESENTANDO A OPINIÃO JURÍDICA DO APSV ADVOGADOS SOBRE AS TEMÁTICAS APRESENTADAS.

#VaiDarCerto

MARCO LEGAL DAS STARTUPS

Entenda de forma simples e rápida!

APSV
ADVOCADOS



Definição legal de startups

Já existia anteriormente no Brasil um conceito legal para startups, na Lei do Inova Simples. No entanto, o Marco Legal das Startups trouxe novas definições, com um enquadramento mais objetivo.



Assim, para ser considerada startup, e, conseqüentemente, receber o tratamento especial do Marco Legal das Startups, a empresa tem que atender a estes requisitos:



Faturamento: até 16 milhões por ano; ou 1,3 milhões por mês, se a empresa ainda não tiver um ano desde a constituição.



Tempo de constituição: no máximo 10 anos desde a inscrição no CNPJ. Para os casos de novas empresas decorrentes de incorporação, fusão e cisão, o Marco Legal apresenta regras específicas.



Modelo de negócio: ter declarado, no ato constitutivo, que utiliza modelo de negócio inovador e/ou que está enquadrada no Inova Simples.

Proteção aos investidores

O Marco Legal das Startups formalizou em legislação a possibilidade de os investidores não serem considerados sócios da startup investida.



Na prática, essa proteção já era assegurada de forma contratual, por meio de contratos de opção de compra, debêntures e mútuos conversíveis, estruturação de Sociedades em Conta de Participação, entre outros.

APSV
ADVOCADOS

INTRODUÇÃO

O Marco Legal das Startups – Lei complementar nº 182/2021 – é uma nova legislação que tem por objetivo facilitar os negócios de startups, trazendo incentivo, desburocratização e segurança jurídica para essas empresas.

A Lei foi sancionada pelo Presidente da República e publicada em 02 de Junho de 2021.

Ainda assim, alguns pontos relevantes ficaram de fora, como destacaremos a seguir, restando a expectativa de que sejam abordados em futuras regulamentações sobre essa temática de empreendedorismo inovador.



APSV
ADVOCADOS

Entretanto, mesmo havendo essa proteção contratual, a ausência de norma que regulamentasse o assunto deixava os investidores suscetíveis aos riscos de serem considerados como sócios das startups, em eventuais interpretações equivocadas do Poder Judiciário.



Com o Marco Legal, foi dada uma maior segurança a essas operações de investimento, inclusive nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, evitando a responsabilização dos investidores em relação a dívidas trabalhistas ou tributárias, por exemplo.

Benefícios para empresas que têm obrigação de investir em pesquisa

Algumas empresas são obrigadas, por legislação, a investir em pesquisa, como é o caso das pertencentes aos setores de energia elétrica e de exploração de petróleo.



Nesses casos, o Marco Legal das Startups facilita o investimento em startups, que pode ser feito por meio de:



Fundos Patrimoniais: Conjunto de recursos financeiros que estão à disposição da instituição para que destine seus rendimentos e eventuais novos investimentos para determinadas funções, buscando manter o valor do patrimônio.

Fundos de Investimento em Participação (FIP): Fundos de recursos financeiros que têm por objetivo comprar ativos que dão direito a participação societária em startups, objetivando futuros retornos aos investidores.



APSV
ADVOCADOS

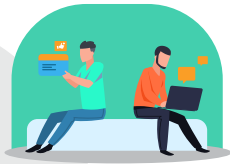


Programas/Editais/Concursos de financiamento, aceleração ou escalabilidade de startups.

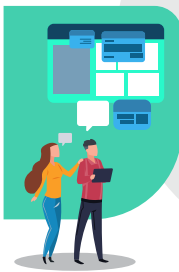
É importante dizer, ainda, que a Lei do Bem (Lei nº 11.196/05) concede incentivos tributários para essas empresas que têm de investir em pesquisa e desenvolvimento. Essa Lei permite que qualquer empresa tributante do Lucro Real usufrua da exclusão de 60% a 80% do IR sobre despesas efetuadas com Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.

Sandbox regulatório (ambiente de regulação experimental)

O sandbox regulatório é um conjunto de condições especiais simplificadas para que as startups possam desenvolver, de maneira experimental, modelos de negócios inovadores com consumidores reais, sem precisar mudar toda a regulação existente.



Buscando desburocratizar a inovação, o Marco Legal das Startups delegou para os órgãos e entidades públicos competentes a atribuição de não aplicar algumas normas de regulamentação às startups, para que, atendendo a determinados requisitos previstos em seleção, possam “experimentar” seu produto ou serviço no mercado de forma mais flexível.



Forma especial de contratar com o Poder Público

De acordo com a nova lei, para contratar com o Poder Público, as startups seguirão um procedimento especial de licitação.



O órgão público abrirá o edital de licitação apresentando um problema a ser resolvido e os resultados que espera. Assim, a startup que apresentar maior potencial de resolução do problema e viabilidade do modelo de negócio poderá ser considerada vencedora. A nova legislação prevê, ainda, a simplificação das fases de habilitação, considerando a realidade das startups.

Depois da licitação, poderá ser firmado Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), que deverá conter:

- As metas a serem atingidas
- A metodologia a ser seguida
- A periodicidade da entrega de relatórios de andamento da execução do contrato
- Esclarecimentos sobre os direitos de propriedade intelectual da startup desenvolvedora da ideia

O contrato terá valor máximo de R\$1,6 milhões, e duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.



Quando o CPSI encerrar, a Administração poderá convertê-lo em contrato de fornecimento do produto/serviço, sem nova licitação, pelo prazo de 2 anos, prorrogável por mais 2 anos.

O sandbox regulatório é muito importante para validar soluções inovadoras de maneira controlada e mitigar riscos de eventuais prejuízos, já que os entes públicos competentes estarão acompanhando o desenvolvimento desses processos, de maneira sistemática e pré-estabelecida.

De acordo com a Financial Conduct Authority (FCA), entidade que regula o mercado financeiro do Reino Unido, a aplicação do ambiente regulatório experimental fez alcançar benefícios como:



Atualmente, ambientes de regulação experimental já são utilizados pelo Banco Central, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para os seguintes segmentos:



Mudanças na Lei de S.A.

O Marco Legal das Startups traz mudanças para a Lei de S.A., visando desburocratizar a criação e o funcionamento desse tipo de empresa, com estruturação mais simples e diminuição de custos. Algumas das principais alterações foram:

- Administração:** considerando o quadro normalmente enxuto das startups, agora será suficiente que apenas 1 pessoa componha a Diretoria.
- Livros e publicações:** para as empresas que faturarem até R\$ 78 milhões no ano, as publicações (inclusive atas e demonstrações financeiras), assim como os livros sociais, poderão ser feitas eletronicamente, e não mais só por meio físico.
- Patentes:** os pedidos de patentes ou registros de marcas de startups participantes do Inova Simples junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) serão analisados com prioridade no Portal Redesim.
- Mercado de capitais:** flexibilização das regras para acesso ao mercado de capitais, sendo permitido dispensar as obrigações de instalação de conselho fiscal e intermediação de bancos, mediante regulamentação da CVM.

Temas importantes que ficaram de fora

Apesar das muitas contribuições apresentadas, diversos temas que eram aguardados acabaram não sendo contemplados pelo projeto de lei. Dentre eles, se destaca a ausência de regulação de:

Stock option: Significa a “opção de compra de ações” dada aos funcionários de uma empresa. A grande vantagem desse programa é que possibilita ao colaborador a compra de participação na empresa a preço bem abaixo do mercado, facilitando a retenção de talentos e a própria motivação do funcionário.



O Brasil ainda não possui normas específicas sobre isso, ficando a cargo do estatuto da empresa defini-las – mas a ausência de legislação sobre o assunto ocasiona o risco de caracterização dessa remuneração como salário, para fins trabalhistas, o que poderia gerar passivos trabalhistas e previdenciários à startup empregadora.

Simples Nacional para S.A.: o Simples Nacional é um regime que simplifica a tributação da empresa: mensalmente, todos os impostos e demais tributos são recolhidos de uma vez só. Contudo, atualmente esse regime só se aplica a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não abrangendo Sociedades Anônimas (S.A.)

Muito se aguardou a extensão do Simples Nacional às S.A.s, tipo empresarial utilizado pelas startups para facilitar a estruturação de aportes de investimentos; mas o Marco Legal também não tratou da questão.



APSV

NOVA MP TRABALHISTA

Novo programa emergencial de manutenção de empregos de 2021

Repetindo os mais de 10 milhões de acordos entre empresas e trabalhadores firmados em 2020, o Governo Federal decidiu estabelecer novamente um conjunto de medidas trabalhistas para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19, através das Medidas Provisórias (MP) nº 1045 e 1046.

Assim, restituiu-se o programa emergencial de manutenção de empregos, cuja expectativa é de que 5 milhões de acordos entre empresas e empregados sejam adotados dessa vez. Entenda os principais pontos das MPs.



Já posso aplicar?

As regras abaixo podem ser aplicadas imediatamente e os atos praticados na sua vigência são válidos.

Mas como o próprio nome já diz, trata-se de uma medida como efeito provisório, com previsão de durar por:



enquanto o Congresso Nacional decide se converte em lei ou rejeita a medida.



@apsvadvogados

APSV
ADVOGADOS

@apsvadvogados

MP 1045

A MP 1045/2021 é responsável por criar um novo benefício emergencial de manutenção de empregos. Dessa forma, para o enfrentar a pandemia, a sua empresa poderá:



Reduzir salários com a redução da jornada de trabalho

ou

120 dias

Suspender os contratos de trabalho por até 120 dias.



No caso da redução da jornada, será possível reduzir percentual determinado de 25, 50 ou 70%, a depender do enquadramento do empregado.

	Ensino superior?	25%	50%	70%
até R\$ 3.300		Acordo individual escrito	Acordo individual escrito	Acordo individual escrito
R\$ 3.300,00 e menos de R\$12.867,14		Acordo individual escrito	Sindicato	Sindicato
mais de R\$ 12.867,14	Não	Acordo individual escrito	Sindicato	Sindicato
mais de R\$ 12.867,14	Sim	Acordo individual escrito	Acordo individual escrito	Acordo individual escrito

@apsvadvogados

A empresa ainda precisa ficar atenta para os seguintes requisitos para a redução da jornada:



Prazo **máximo** de 120 dias;



Precisa manter o salário-hora. Por exemplo:

se o empregado recebe R\$ 2.200,00



para trabalhar 220 horas no mês



seu salário-hora é de R\$10/h



Precisa que o trabalhador concorde e assine um acordo individual **escrito**;



Informar ao Ministério da Economia (ME) até 10 dias da celebração do acordo;



Informar ao Sindicato da categoria até 10 dias da celebração do acordo.

Já na suspensão temporária, a empresa precisa ficar atenta para os seguintes requisitos:



Prazo **máximo** de 120 dias;



Manter os mesmos benefícios aos empregados suspensos e àqueles ativos;



Precisa que o trabalhador concorde e assine um acordo individual **escrito**;



Informar o Ministério da Economia (ME) até 10 dias da celebração do acordo;



Informar ao Sindicato da categoria até 10 dias da celebração do acordo.

Posso solicitar para o empregado retornar ao trabalho a qualquer momento?

Precisa haver a comunicação ao empregado que irá antecipar o fim do período de redução/suspensão.

No caso da suspensão, o contrato de trabalho será reestabelecido 2 dias corridos depois da comunicação acima.



Cabe destacar que se durante a suspensão houver a efetiva prestação de serviços pelo empregado, restará descaracterizada a regra contida na MP, fazendo com que sejam devidos os salários e encargos de todo o período.

Como envio os acordos e sei que os benefícios foram deferidos?



A MP estabeleceu apenas que a empresa possui o prazo de até 10 dias da celebração do acordo para informar o Ministério da Economia (ME). A MP diz que a comunicação da resposta da concessão do benefício será feita exclusivamente por meio digital.

Porém, ainda está pendente de regulamentação como será feita a transmissão dos acordos, bem como o ME irá conceder e pagar os benefícios e como poderão ser apresentados recursos para rever as decisões para algum benefício negado.

[apsvadvogados](#)

[apsvadvogados](#)

Toda e qualquer empresa pode participar?

Sim. A única diferença é que as empresas que, no ano-calendário de 2019, tiveram a receita bruta superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) precisam realizar o pagamento de ajuda compensatória mensal no valor de trinta por cento do valor do salário do empregado.

Essa ajuda terá natureza indenizatória e não integrará a base de cálculo de imposto de renda, FGTS, contribuição previdenciária e demais tributos sobre a folha de salários. Além disso, o valor poderá ser utilizado como despesa operacional dedutível.



já estão recebendo benefício continuado da Previdência Social⁹ (ex: aposentadoria e salário-maternidade⁹)



participam do programa de qualificação profissional⁹

1 A empresa e o trabalhador podem optar pelo cancelamento do aviso prévio para adotar as medidas abaixo:

2 Se a empresa não pagar ajuda compensatória mensal – explicado mais abaixo

3 Programa que suspende o contrato de trabalho para que o trabalhador participe de qualificação profissional, percebendo benefício pago pelo Governo com o Fundo de Amparo ao Trabalhador. Este programa é independente das MPs e tem como requisito acordo ou convenção coletiva.

O benefício pode ser aplicado para todos os empregados?

A medida pode ser aplicada para a maioria dos empregados, como também empregados com jornada parcial, aprendizes e empregados domésticos.



A gestante, inclusive a doméstica, pode ter a jornada reduzida/suspensa.

Entretanto, quando ela entra em licença-maternidade, as medidas de redução e suspensão devem ser interrompidas e o ME comunicado imediatamente. Na sequência, a empresa deve pagar normalmente o salário-maternidade.

Mas, não será possível se os trabalhadores:



estiverem no curso do aviso prévio⁹



já estão recebendo o seguro desemprego

O benefício pode gerar algum prejuízo para o empregado?

Os empregados não sofrerão prejuízo, já que receberão benefício mensal subsidiado pelo Governo Federal, independentemente de período aquisitivo, tempo de emprego ou remuneração.



Se o empregado tiver mais de um emprego, também não terá problema. Ele poderá receber cumulativamente.

Inclusive, é vedado que os valores do benefício emergencial sejam utilizados descontos, compensações ou pagamentos de débitos de qualquer natureza.

[apsvadvogados](#)

[apsvadvogados](#)

Quando e como será pago o benefício?

A primeira parcela será paga no prazo de:



30 dias

contados da celebração do acordo individual.



vale lembrar que PERMANECE a obrigação do pagamento da remuneração e dos encargos trabalhistas anteriores à redução/suspensão

O benefício poderá ser pago:



- em qualquer conta bancária,
- conta poupança
- ou conta de depósito à vista (exceto conta-salário) que o empregado tenha.

Basta informar e autorizar o empregador a compartilhar os seus dados bancários para esse fim.

O valor do benefício será calculado com base no seguro desemprego entre:

R\$ 1.100  e  R\$1.911,84

Assim, por exemplo no caso de redução de salário em 50%, a empresa pagará 50% e os outros 50% da parcela do seguro desemprego.

 [apsvadogados](#)

Outras novidades da MP 1045

a) (Não) Aplicação de força maior para deixar pagar verbas rescisórias. A MP ainda estabeleceu que nos casos de lockdown, em que haja paralização parcial ou total por conta de ato de autoridade pública, não poderá alegar o art. 486 da CLT para transferir para o governo o pagamento de verbas indenizatórias. Isto é, se a empresa desligar seus empregados, ela deve pagar todas as verbas.

b) Suspensão de prazos em processos administrativos FÍSICOS Além disso, ficam suspensos por 180 dias, os prazos das defesas administrativas e recursos nos autos de infração trabalhistas e notificações de débito de FGTS, que tramitem de forma física. A prescrição também será suspensa. Portanto, se o processo administrativo tramitar em meio eletrônico não há alteração.

MP 1046/2021

Já a MP 1046/2021 estabelece outras medidas alternativas do programa emergencial de manutenção de empregos. Assim, além da suspensão e redução da jornada de trabalho, o empregador ainda poderá se valer das seguintes medidas:

- Teletrabalho
- Antecipação de férias individuais
- Concessão de férias coletivas
- Aproveitamento e antecipação de feriados
- Regime especial de Banco de horas

Teletrabalho

A CLT já prevê o regime de teletrabalho. Porém, existem prazos e exigências legais que foram flexibilizadas pela MP 1046/2021. A medida estabeleceu regras específicas para o teletrabalho durante o prazo de 180 dias para agilizar o teletrabalho.

O regime de trabalho poderá ser alterado de presencial para teletrabalho a critério do empregador sem que, para isso, haja ajuste prévio entre as partes. Deverá, entretanto, haver notificação prévia de 48 (quarenta e oito horas), inclusive por meio eletrônico;

 [apsvadogados](#)

Mas, se o trabalhador for dispensado, não haverá prejuízo no valor, nas parcelas do seguro desemprego, nem impedirá que o trabalhador receba. Isto é, não mudaram as regras do seguro desemprego.



Posso desligar sem justa causa o empregado que participou desse programa? A partir de quando?

O que precisa de atenção é se for desligar o empregado que concordou em participar do programa emergencial.

Existe uma garantia temporária no emprego, que assegura uma indenização. Permanece válida a dispensa por justa causa.



Veja que ele não pode ser desligado depois da jornada normalizada - por prazo igual ao da redução da jornada/suspensão.

Reduziu por 30 dias = Garantia no emprego por 30 dias

suspendeu por 60 dias, não pode ser desligado sem justa causa antes de 60 dias.

No caso específico da gestante, a sua estabilidade por conta do benefício emergencial conta após o final da estabilidade gestante (a qual dura até 5 meses após o parto).

A indenização depende do percentual da redução ou do período da suspensão:

Indenização do período de estabilidade	Percentuais de redução da jornada/Suspensão
50%	25% até 49,9%
75%	50% até 74,9%
100%	75% ou mais suspensão

 [apsvadogados](#)

No prazo de 30 (trinta) dias as partes deverão formalizar por escrito as regras do aditivo contratual, constando as disposições relativas a eventual ajuda de custo e utilização de equipamento de trabalho. Esses valores não possuem natureza salarial e inclusive podem ser fornecidos no regime de comodato;

Não haverá o controle de pontos dos empregados em regime de teletrabalho. Entretanto, se a empresa não fornecer os equipamentos de trabalho, o período da jornada normal de trabalho será computado como tempo de trabalho;

A utilização dos aplicativos ou meios de comunicação eletrônicos (e-mails, por exemplo), fora do horário normal da jornada não serão consideradas como tempo à disposição ou regime de sobreaviso, salvo previsão em acordo individual, convenção ou acordo coletivo;

Estagiários e aprendizes poderão laborar neste regime;

Não se aplicam ao teletrabalho previsto na MP 1046 as regras de teleatendimento e telemarketing previstas na CLT.

Antecipação de férias individuais, Férias coletivas e Antecipação de feriados.

No intuito de garantir as medidas de distanciamento social, a MP 1046 ainda previu a possibilidade de antecipação de férias (individuais e coletivas), bem como de feriados. Para isso precisa observar as regras abaixo:

Deve-se priorizar essa medida para os trabalhadores em grupos de risco;

As férias poderão ser antecipadas, desde que com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, por escrito ou meio eletrônico. No caso das férias coletivas (setor ou todos os empregados) resta dispensado o comunicado prévio ao Sindicato e ao Ministério da Economia;

As férias individuais devem ser de no mínimo 5 dias corridos. Inclusive, pode ser negociada a antecipação de períodos futuros de férias ou períodos aquisitivos ainda não transcritos;

 [apsvadogados](#)

As férias coletivas não podem ser menores do que dois dias corridos e não possuem limite máximo de períodos anuais, podendo inclusive ultrapassar 30 dias;

O pagamento do terço de férias (1/3) poderá ser efetuado no mesmo prazo limite do pagamento da parcela do 13º salário. Já o pagamento das férias poderá ser efetuado até o 5º dia útil ao mês subsequente ao gozo;

A conversão do terço de férias em dias trabalhados (abono pecuniário) dependerá da anuência do empregador;

No caso de antecipação de férias, que o empregado ainda não tenha adquirido, o empregador poderá descontar das verbas rescisórias, se o EMPREGADO pedir demissão;

As férias poderão ser interrompidas em caso de empregado que desempenhe função essencial, devendo haver comunicado prévio de 48h (quarenta e oito horas);

Os feriados (INCLUSIVE os religiosos), poderão ser antecipados para fins de compensação futura, devendo haver comunicado prévio de 48h (quarenta e oito horas). Eles também poderão ser utilizados para compensação de saldos de bancos de horas;

Regime especial de banco de horas

Outra iniciativa prevista na MP 1046 foi a previsão de um regime especial de banco de horas, independente do banco de horas já existente.

- Por meio de acordo escrito com o empregado e sem a necessidade de participação do sindicato, o empregador poderá ajustar banco de horas para compensação futura por um prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data do encerramento da calamidade;
- A compensação se dará por meio de prestação de horas extras até o limite de duas diárias, bem como em finais de semana (observadas as autorizações do ME para trabalho nos domingos);
- As empresas que desempenhem atividades essenciais poderão constituir o banco de horas independentemente de interrupção de suas atividades.

 apsvadvogados

Medidas alternativas de forma remota

A MP 1046 estabeleceu que o programa de qualificação profissional poderá ser remoto, com duração entre um e três meses.

Além disso, as negociações coletivas e os acordos e convenções coletivas poderão ser feitas por meios eletrônicos. Assim, a convocação, deliberação, decisão, formalização e publicidade desses atos não precisam ser físicos.



 apsvadvogados

Outras novidades da MP 1046/2021

Suspensão das exigências administrativas em saúde e segurança do trabalho

Os exames ocupacionais serão realizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do período de calamidade, exceto o exame demissional de trabalhadores em TELETRABALHO. Este último poderá ser dispensado caso o exame ocupacional anterior tenha sido realizado há menos de cento e oitenta dias;

Os exames ocupacionais periódicos dos trabalhadores PRESENCIAIS, deverão ser realizados dentro de cento e oitenta dias do encerramento do programa de medidas alternativas dessa MP;

Durante o estado de calamidade pública fica SUSPENSA* a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. Referidos exames deverão ser realizados no prazo de noventa dias contados do encerramento do estado de calamidade pública;

Mantida apenas para as atividades essenciais

Poderá, no entanto, ocorrer treinamentos na modalidade de ensino à distância.

Poderão ser realizadas reuniões, inclusive eleições das comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA), de maneira remota.

Adiar o recolhimento do FGTS dos funcionários:

- Suspensão da exigibilidade do recolhimento do FGTS referente as competências de abril a julho de 2021, cujos vencimentos das mesmas ficam prorrogados para a partir de agosto de 2021, podendo haver parcelamento em até 06 (seis) vezes, sem juros, multa ou correção;
- Não haverá prejuízo para o trabalhador, pois os valores serão pagos quando os prazos forem retomados.

 apsvadvogados

CONTRATO DE CESSÃO DE DOMICÍLIO FISCAL

 elephant.

Powered by APSV + ROCK

Para tornar sua experiência de contratação a melhor possível, nós, da Elephant, utilizamos ferramentas de direito visual e assinaturas eletrônicas nesse contrato! Mas não se preocupe! Ele possui total validade jurídica, de acordo com os arts. 104 e 107 do Código Civil e com o art. 12 da MP 2.200-1/2001.

Leia com bastante atenção os termos de contratação abaixo antes de assinar.

Para que você usufrua de todos os benefícios que a Elephant oferece, é necessário que esteja atento aos seguintes pontos:

NOSSO PRODUTO

Peque a sua mensalidade e, em troca, cedemos para você espaço na casinha do cliente (ou seja, o seu domicílio fiscal) no endereço descrito abaixo:

VALIDADE

Este contrato é válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Fica combinado desde já que o Contrato será renovado automaticamente assim que o prazo for finalizado. Dessa forma, o Contrato passa a ser válido por prazo indeterminado, e não ser que qualquer uma das partes comunique expressamente o interesse de cancelamento com até 30 dias de antecedência de renovação.

PLANO DE SERVIÇO

O Plano de Serviço é parte integrante e complementar a este Contrato, e está disponível e detalhado, inclusive quanto ao preço, ao final deste documento. Assinando este Contrato, Você declara que leu e concorda com todo o conteúdo do Plano de Serviço adquirido.

CANCELAMENTO

Qualquer uma das partes pode cancelar o contrato em caso de:

1. Falência/recuperação judicial/dissolução ou liquidação empresarial de qualquer parte.
2. Caso fortuito/força maior.
3. Descumprimento do Contrato, sem prejuízo da aplicação da penalidade pertinente.
4. Interesse em evitar a prorrogação automática deste Contrato.

Nos casos 1, 2 e 3, basta o envio de comunicação (sem prazo de aviso prévio), informando o evento ocorrido e a intenção de cancelar automaticamente o contrato. No caso 4, a parte deverá informar à outra seu desinteresse de prorrogação da vigência, no mínimo com 30 dias de antecedência da renovação contratual.

Você poderá cancelar esse Contrato, caso:

1. Se arrependa da assinatura do Contrato em até 7 dias.
2. Queira cancelar o serviço antes do fim do prazo inicial de 12 meses.

No caso 1, você deverá comunicar à Elephant, expressamente, dentro do prazo a devolução integral da primeira mensalidade paga. No caso 2, você deverá comunicar à Elephant e efetuar o pagamento da multa equivalente a uma mensalidade.

O desligamento do Domicílio Fiscal deve ser feito por você juntamente à Receita Federal, à Junta Comercial, à Secretaria de Finanças do Município e à Secretaria da Fazenda.

IMPORTANTE LEMBRAR:

Quando o Contrato for celebrado por pessoa física, esta se obriga a ceder integralmente o Contrato para a pessoa jurídica que for constituída, no prazo de 10 (dez) dias da formalização. Nesse mesmo prazo, deverão ser enviados para a Elephant os documentos de constituição e registro da empresa, para arquivamento. A inatividade da empresa (seja qual for o motivo) não significa a "não utilização" dos serviços de domicílio fiscal, permanecendo exigível a mensalidade combinada. Caso deseje registrar outro CNPJ no mesmo endereço fiscal, o Contratante deve celebrar novo contrato de cessão do domicílio fiscal com a Elephant, pois este contrato se refere à cessão do domicílio para apenas uma pessoa (seja física ou jurídica). Caso a Elephant identifique que você registrou mais de um domicílio, você deverá pagar todas as mensalidades, desde a época em que foi feito o registro.



O COMBINADO NÃO SAI CARO

Você pagará o valor de mensalidade descrito no Plano de Serviços optado por você, conforme Tabela de Preço, que é reajustada anualmente em conformidade com o índice:

A mensalidade será devida e paga no dia do vencimento, da seguinte forma:

SE VOCÊ ASSINOU O CONTRATO ENTRE OS DIAS

01 e 09
10 e 14
15 e 19
20 e 24
25 e 31

O SEU VENCIMENTO SERÁ SEMPRE:

Vencimento dia 05
Vencimento dia 10
Vencimento dia 15
Vencimento dia 20
Vencimento dia 25

A primeira mensalidade, especialmente, será paga no ato da assinatura deste Contrato, via PIX, cartão de crédito ou dinheiro em espécie. As demais serão pagas via boleto bancário.



ATRASEI O PAGAMENTO

Neste caso, o valor terá uma multa de 10%, além das despesas contratuais. Se o atraso for de:

30 dias: é adicionado 2% (dois por cento) ao mês e correção monetária pelo índice;

60 dias: Você deverá desvincular o domicílio fiscal perante os órgãos competentes, independente de notificação. A Elephant também pode incluir Você no SERASA e demais órgãos de proteção de crédito.



VAMOS FALAR SOBRE AS CONDIÇÕES?

CONDIÇÕES DA CESSÃO

Você deve obter todas as autorizações necessárias para o exercício das atividades que exercerá no endereço contratado, ficando a Elephant eximida de qualquer responsabilidade ou despesas. A Elephant também não se responsabiliza se as licenças não forem concedidas por causa da inadequabilidade do endereço contratado para a atividade. (Nesse caso sugerimos solicitar as autorizações dentro do prazo de 7 dias em que você pode se arrepender do Contrato, para evitar gastos desnecessários!)

Você declara que suas atividades desenvolvidas no ambiente da Elephant, ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma disposta na legislação brasileira. A Elephant não poderá ser responsabilizada pelo descumprimento de quaisquer obrigações que sejam de seu encargo.

Caso a sua atividade econômica esteja sujeita à inscrição estadual ou envolva, de alguma maneira, o comércio ou armazenamento de mercadorias, Você deverá dispor de espaço exclusivo para gerenciamento e armazenamento das suas mercadorias, inclusive indicando o endereço de tal espaço junto aos órgãos e registros competentes.

É importante lembrar que a Elephant não será responsável, em nenhum caso, pelo recebimento e armazenamento de mercadorias no espaço do coworking.

Em qualquer caso que motive a desvinculação da cessão de domicílio fiscal aqui contratado, Você será integralmente e unicamente responsável por todo e qualquer custo de transferência.

Fica vedada totalmente a sublocação do endereço ou a cessão dos direitos deste Contrato a terceiros, sem anuência da Elephant.

É assegurado à Elephant integral ressarcimento de qualquer dano que Você venha a causar em razão do mau uso do objeto desta cessão ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade.

CONDIÇÕES GERAIS

Os documentos abaixo fazem parte deste Contrato, sendo obrigatório o cumprimento por você de todas as regras, sob pena de aplicação das penalidades previstas: Plano de Serviço, Termos e Condições de Uso, Avisos e orientações encaminhados por email ou fixados na sede. Outras regras aplicadas e divulgadas pela Elephant.



A Elephant pode, a seu critério, promover descontos, reajustes e promoções dos Planos de Serviços, sem que isso implique na mudança das condições originalmente contratadas por Você.

Qualquer tolerância não implica e desistância ou mudança dos regras.



Alterações deverão ser feitas por aditivos ou novos contratos.

Se parte do documento for inválida, o restante permanece em vigor.

O Contrato é o nosso entendimento a respeito do serviço, substituindo e rescindindo quaisquer contratos de permissão que tenham sido acordados.

E A COMUNICAÇÃO?



As comunicações serão válidas somente quando enviadas para os e-mails informados abaixo:

Elephant Fortaleza:
contato@ecwo.com.br

Elephant Belém:
republica@ecwo.com.br

Você:

FIQUE TRANQUILO:



Qualquer problema sobre o contrato, A Elephant Coworking negocia com Você.

Em caso de desacordo em até 30 dias, a questão será levada ao foro descrito abaixo:

INFORMAÇÕES DA ELEPHANT

SUAS INFORMAÇÕES

Local:

Data da assinatura:

ENDEREÇO FISCAL



Benefícios do seu plano de Endereço Fiscal:

- Domicílio Fiscal para registrar o CNPJ e tirar o alvará de sua empresa de forma legal e econômica;
- Gerenciamento de correspondências e encomendas;
- % de desconto no aluguel de salas de reuniões e espaços de eventos;
- Secretariado básico (atendimento telefônico padrão e anotação de recados) durante o período de funcionamento administrativo da Elephant Coworking (segunda a sexta, de 8h às 18h, e sábado, de 8h às 12h, exceto feriados);
- Mentoria contábil para abertura do seu CNPJ (call de até 30min com contadores parceiros, mediante agendamento prévio);
- 1 hora/mês gratuita para uso das salas de reunião no coworking (não cumulativo e mediante agendamento prévio);
- 1 diária/mês gratuita para uso de 1 estação de trabalho no coworking (não cumulativa e mediante agendamento prévio);
- Acesso ao ecossistema de Inovação da Elephant Coworking: networking com a comunidade de empreendedorismo e inovação; além dos treinamentos e eventos realizados para o desenvolvimento dessa comunidade.

Valor mensal do plano:

Reais

Data de pagamento a cada mês:

Para iniciar o serviço, você deve realizar o pagamento da primeira parcela via PIX, através do código:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTE CONTRATO É CELEBRADO ENTRE:

Nome:
Estado civil: Nacionalidade:
Profissão: RG:
CPF: E-mail:
Endereço: Bairro:
Cidade: CEP: **CONTRATADA**

CONTRATANTE

EPB - ENSINO POLITÉCNICO BRASILEIRO

A CONDIÇÕES COMERCIAIS DE CONTRATAÇÃO

A.1. DETALHES ESPECÍFICOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

(!) A CONTRATADA declara assumir o compromisso irrevogável e irretroatável de não inserir na Obra qualquer conteúdo que possa ser caracterizado como original, não possuindo, portanto, direitos autorais relacionados a ela.

A.2. RELAÇÃO DAS OBRAS QUE SERÃO EDITADAS PELA CONTRATADA:

OBRA	AUTOR

A.3. VALOR TOTAL DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

 _____, sendo a soma dos valores acordados para cada uma das Obras, conforme disposto no item "a.4" abaixo.

A.4. VALOR DO PAGAMENTO POR OBRA EDITADA:

OBRA	VALOR

A.5. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

TITULAR:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

A.6. CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS OBRAS EDITADAS:

OBRA	DATA DE ENTREGA

A.7. A CONTRATADA declara ter lido e expressamente concordado, sem qualquer ressalva, com os Termos Gerais de Contratação descritos a seguir, os quais são parte integrante deste Contrato para todos os fins.

Fortaleza/CE, _____

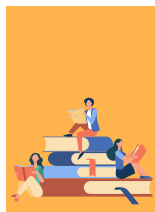
TERMOS GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Cláusula Primeira

OBJETO

Para que serve este Contrato?

1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, sem caráter de exclusividade, consistentes apenas e unicamente nos serviços descritos no item "a.1" das Condições Comerciais de Contratação acima, não havendo para a CONTRATADA qualquer direito autoral sobre a(s) Obra(s) Editada(s), nem sequer o direito de comercialização de qualquer desta(s), razão pela qual não serão devidos à CONTRATADA quaisquer valores referentes a comercialização, pelo CONTRATANTE, da(s) Obra(s) Editada(s), observados os termos da Lei nº 9.610/98.



1.2 O material escrito a ser editado ("Obra Editada"), está descrito, inclusive com relação à sua autoria, no item "a.2" das Condições Comerciais acima.

Cláusula segunda

CONTRATADA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

O que a CONTRATADA pode e deve fazer?

2.1. A CONTRATADA terá direito a:

- A Receber a quitação do seu dever de entrega da(s) Obra(s) Editada(s), conforme seja cumprido, observado o cronograma estabelecido no item "a.6" das Condições Comerciais acima; e
- B Ter o seu nome identificado na(s) Obra(s) Editada(s), conforme especificada no item "a.2", com a qualificação de Editor(a) e Projeto Editorial, ou Ilustrador(a) - o que for aplicável de acordo com a prestação de serviços estabelecida.



2.2. A CONTRATADA expressamente se obriga a:



Respeitar e assegurar o exclusivo e pleno exercício, pelo CONTRATANTE, dos direitos autorais patrimoniais deste, comprometendo-se a auxiliá-lo no que for preciso para fins de defesa de tais direitos;

Não publicar, não reproduzir e nem comunicar ao público o conteúdo da(s) Obra(s) ou da(s) Obra(s) Editada(s) e nem, de nenhuma delas, de qualquer forma se utilizar e/ou dispor, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE;



Responder pela origem do conteúdo da(s) Obra(s) Editada(s), assegurando que este não viola direitos autorais, marca, patente, ou qualquer outro tipo de propriedade intelectual que seja da titularidade de terceiros, de forma que não representem cópia ou plágio em nenhuma hipótese, sem prejuízo da obrigação de realizar a readequação do material, sem custos, caso identificado o plágio; e

Indenizar o CONTRATANTE, com o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ele a título de remuneração pela prestação de serviços objeto deste Contrato, na ocasião de descumprimento de qualquer das obrigações enunciadas nesta Cláusula e/ou das demais disposições deste instrumento.



Cláusula terceira

CONTRATANTE: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

O que o CONTRATANTE pode e deve fazer?

3.1. O CONTRATANTE terá direito a:

- A Utilizar, fruir e dispor da(s) Obra(s) Editada(s), nos termos da Lei nº 9.610/98



B De forma exclusiva, livre e incondicionada, editar, publicar, distribuir, comunicar ao público, reproduzir e/ou traduzir a(s) Obra(s) Editada(s), no todo ou em parte, podendo ceder ou licenciar esses direitos a seu exclusivo critério;

C Definir, a seu critério, com relação à(s) Obra(s) Editada(s), a necessidade de republicações, fixação de tiragens, reedições e reimpressões;

D Explorar comercialmente a(s) Obra(s) Editada(s) em todas as formas de expressão conhecidas, seja no mercado nacional, seja no mercado internacional, sem qualquer limitação de tempo;

E Disponibilizar a(s) Obra(s) Editada(s) ao público, a título oneroso ou gratuito, por qualquer formato de mídia ou meio físico existente;

F Incluir o conteúdo da(s) Obra(s) Editada(s) em base de dados, no todo ou em parte, bem como armazenar, inclusive por microfilmagem e/ou qualquer outro meio, além de divulgar tal conteúdo em computador, em página eletrônica na internet ou em qualquer outra plataforma tecnológica;

G Exercer os direitos autorais referentes à(s) Obra(s), sem qualquer restrição ou empecilho, mesmo com as atualizações e/ou modificações realizadas nela pela CONTRATADA;

H Definir, a seu exclusivo critério, o papel, a diagramação, a arte da capa, e todo e qualquer aspecto relativo à formatação de quaisquer versões da(s) Obra(s) Editada(s), assim como o número de edições, a tiragem de cada edição e quaisquer outros detalhes relativos à comercialização desta(s); e

I Ser ressarcido pela CONTRATADA em caso de despesas ou prejuízos suportados perante terceiros, por força de decisão administrativa ou jurisdicional, se tais despesas ou prejuízos decorrerem dos termos da(s) Obra(s) Editada(s).

3.2. O CONTRATANTE se obriga a:

Dar quitação à CONTRATADA do seu dever de entrega da(s) Obra(s) Editada(s), conforme seja cumprido tal dever; e

Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme determinado na Cláusula Sétima.

5.4 A obrigação de sigilo e confidencialidade de que cuida esta cláusula não será aplicável nos seguintes casos:

A Se as informações e os documentos forem de conhecimento e domínio público à época do fornecimento por qualquer uma das Partes, ou venham a ser do domínio público por razões que, comprovadamente, sejam alheias à vontade ou a qualquer ação ou omissão das partes;

B Diante da necessidade de apresentação de qualquer documento ou informação às autoridades governamentais, para aprovação, bem como nos casos estabelecidos em Lei; e

C Se as informações ou documentos forem de conhecimento da Parte que os recebeu anteriormente ao seu fornecimento, desde que devidamente comprovado.

5.5 A não observância pela CONTRATADA do disposto na presente cláusula, configura descumprimento contratual e a obriga ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Obra Editada – ou seja, caso haja 3 (três) Obras a serem editadas, o valor total da multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) –, sem prejuízo de indenização pelas respectivas perdas, danos e prejuízos de qualquer natureza que forem ocasionados, assim como autoriza o CONTRATANTE a rescindir quaisquer relações existentes entre as Partes, a seu critério.

Cláusula sexta

DURAÇÃO E RESCISÃO

Qual o prazo deste Contrato e quando ele poderá ser rescindido?

6.1. O presente Contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, até o cumprimento efetivo de seu objeto, qual seja: a entrega da(s) Obra(s) Editada(s) e a eventual realização de adaptações e/ou correções, nos prazos estabelecidos neste instrumento.

Cláusula quarta

OBRA EDITADA

Como a Obra Editada será atualizada, corrigida e/ou adaptada?

4.1 O CONTRATANTE poderá atualizar e/ou alterar a(s) Obra(s) Editada(s), ou, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, designar terceiro que o faça, sendo certo que terá todos os direitos autorais patrimoniais sobre a versão atualizada e/ou alterada da(s) Obra(s) Editada(s).

4.2 Sem prejuízo do acordado na Cláusula 4.1 acima, caso o CONTRATANTE reconheça a necessidade de adaptações e/ou correções da(s) Obra(s) Editada(s), em um período de 3 (três) anos (contados a partir da efetiva entrega total da Obra), a CONTRATADA deverá, mediante solicitação do CONTRATANTE, realizar as correções e/ou adaptações, devendo essas serem definidas pelo CONTRATANTE.

Cláusula quinta

CONFIDENCIALIDADE

Nossos segredos bem guardados!

5.1 A CONTRATADA se compromete, por si e por terceiros a ele relacionados, a guardar sigilo sobre toda e qualquer informação obtida em decorrência deste Contrato, podendo revelar a terceiros as informações obtidas apenas com a prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.

5.2 A CONTRATADA é vedado prestar qualquer informação a terceiros sobre a natureza ou o andamento do Contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao CONTRATANTE, salvo com expressa autorização escrita deste.

5.3 Não obstante o termo do prazo contratual, as obrigações previstas nesta cláusula permanecerão em vigor durante todo o prazo de vigência deste instrumento e pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados do seu término.

6.2. O presente Contrato é celebrado de forma irrevogável e irrenunciável, só podendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

A A critério do CONTRATANTE, se, por qualquer motivo, a(s) Obra(s) Editada(s) não for(em) entregue(s) nos prazos previstos no item "a.6" das Condições Comerciais de Contratação; e

B Em caso de obstáculo, decorrente de condutas da CONTRATADA ou de terceiros, ao pleno exercício dos direitos autorais patrimoniais do CONTRATANTE, inclusive no que se refere às atualizações e/ou alteração da(s) Obra(s) Editada(s), sem prejuízo da indenização cabível.

6.3. A rescisão do Contrato nos termos da cláusula 6.2 acima não terá efeitos sobre a prestação dos serviços já efetivamente realizada pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

Cláusula sétima

PAGAMENTO

Qual a remuneração decorrente desta cessão de direitos?

7.1. Pela prestação de serviços contratada, conforme estabelecido na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estipulado no item "a.3" das Condições Comerciais de Contratação, observados os valores específicos para cada Obra Editada, estabelecidos no item "a.4", não sendo devidos quaisquer valores adicionais, por exemplo, pela comercialização da(s) Obra(s) Editada(s), assim como em nenhuma outra hipótese.

7.2. O pagamento será realizado à medida em que forem entregues a(s) Obra(s) Editada(s), observado o valor individual estabelecido para cada uma delas, conforme item "a.4" e o cronograma de entrega estabelecido no item "a.6".

7.3. O pagamento será realizado por meio de nota fiscal, emitida e encaminhada pela CONTRATADA, ou com a emissão de recibo de pagamento autônomo (RPA), e ocorrerá por meio de transferência ou depósito bancário em favor da conta indicada no item "a.5" das Condições Comerciais de Contratação, sendo o comprovante da operação instrumento hábil e suficiente para conferir a plena quitação com relação a quaisquer pagamentos decorrentes deste Contrato.

7.4. O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, os comprovantes de que a CONTRATADA está cumprindo com todas as suas obrigações fiscais. A não apresentação de tais comprovantes, quando solicitada, ensejará a retenção, pelo CONTRATANTE, do pagamento, que somente será liberado após a apresentação da referida comprovação.



7.5. Caso a CONTRATADA atrase o cronograma de entrega da(s) Obra(s) Editada(s), previsto no item "a.6" das Condições Comerciais de Contratação, poderá o CONTRATANTE reter o pagamento e somente voltar a realizá-lo após recebimento e aprovação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento, do conteúdo enviado pela CONTRATADA.

Cláusula oitava

CONDIÇÕES GERAIS

Tudo o que mais for importante para este Contrato vem descrito aqui!



8.1. O presente Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo facultado ao CONTRATANTE alienar, ceder ou licenciar, a título oneroso ou gratuito, os direitos autorais patrimoniais cedidos por meio deste Contrato, observado o nele previsto.

8.2. O presente Contrato substitui todo e qualquer entendimento ou acordo entre as partes, contrário a este pacto, bem como representa a totalidade do que é convencionado. Além disso, se qualquer das Partes deixar de exercer, à época própria, direito decorrente deste Instrumento, tal ato não representará renúncia ou novação, devendo ser interpretado como mera liberalidade, podendo o direito ser exercido a qualquer tempo.

8.3. As comunicações, de toda forma, entre as Partes somente terão validade se efetuadas de forma escrita, em língua portuguesa, e por meio de correspondências, por whats app, ou por e-mail, comprovadamente entregues nos endereços descritos na qualificação inicial das Partes.

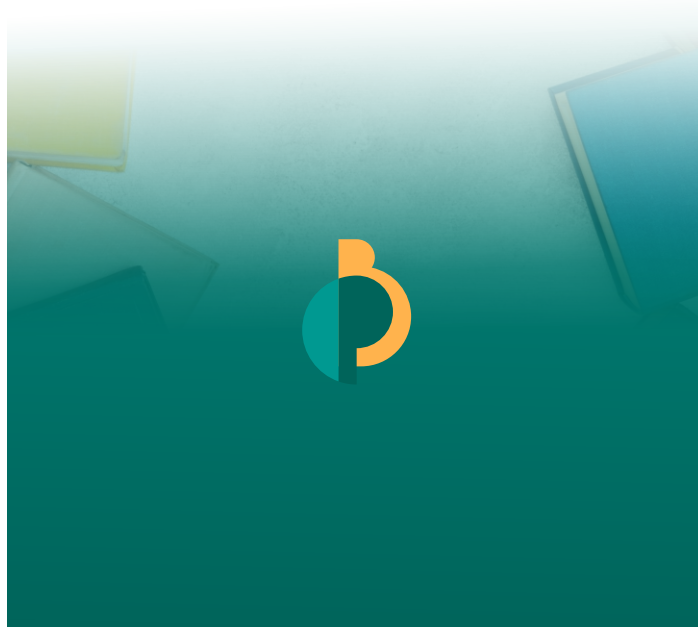


8.4. As Partes e suas testemunhas afirmam e declaram que o presente documento poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas. As Partes também declaram reconhecerem como válidas as assinaturas eletrônicas, todas para os fins deste instrumento, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001.

8.5. As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir eventuais controvérsias sobre o disposto neste Contrato, ou sobre a execução dele, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.



Tendo lido e entendido todo o teor do Contrato e dos Termos Gerais que o integram, as Partes assinam este documento eletronicamente, na presença de duas testemunhas, para que gere todos os efeitos jurídicos.



inspira
SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Versão 01 (04 de Maio de 2021)

Obrigado por fazer parte da **Inspira Contabilidade!**

A proteção de seus dados é muito importante para nós. Por isso, nesta política de privacidade descrevemos nossas práticas de privacidade e segurança implementadas na coleta, utilização e demais etapas do tratamento de informações pessoais em nossa plataforma.

Ao se cadastrar na plataforma disponibilizada pela Inspira Contabilidade, ("Plataforma Inspira Contabilidade" ou simplesmente "Plataforma") o Usuário garante de forma expressa que está investido dos poderes legais e com as devidas autorizações para utilizar e usufruir de todos os serviços ofertados.



Leia atentamente essa Política de Privacidade antes de usar a Plataforma Inspira Contabilidade. Caso o Usuário não concorde com a nossa Política de Privacidade, não deverá utilizar a Plataforma.

Ao se cadastrar na Plataforma, o Usuário garante, ainda, de forma expressa, que é maior de 18 (dezoito) anos e plenamente capaz, nos termos da legislação vigente, para usufruir de todos os serviços oferecidos pela Plataforma.

18+



É importante lembrar que cabe aos pais, tutores ou representantes legais a plena responsabilidade no caso de acesso à Plataforma Inspira Contabilidade por parte de crianças e adolescentes sem a devida obtenção de autorização prévia, bem como a integral responsabilidade pela fiscalização das atividades e conduta dos respectivos menores sob sua tutela.

1. Sobre a política

Esta Política define os detalhes essenciais da relação entre os dados do Usuário e da Inspira Contabilidade, se aplicando a todos os serviços disponibilizados na Plataforma.



Eventualmente, poderão ser ofertados novos serviços na Plataforma. Caso esses novos serviços impliquem em mudanças na forma como tratamos seus dados, forneceremos informações adicionais ou introduziremos mudanças nessa política. Salvo disposição contrária, sempre que a Inspira Contabilidade fornecer serviços adicionais, estes ficarão automaticamente sujeitos à presente política.

Considerando que os serviços da Inspira Contabilidade estão destinados a pessoas jurídicas, para fins dessa política, o termo "Usuário", quando utilizado, se refere a pessoa física responsável pela Empresa e preencher as informações necessárias para a execução dos Serviços Ofertados, e à própria Empresa, estando todos estes termos definidos nos Termos de Uso da Inspira Contabilidade.

Salvo quando descrito de maneira expressamente contrária, os "seus" dados ou os "dados do Usuário" significam, para fins dessa Política, os dados do Usuário, bem como da sua pessoa jurídica (Empresa) quando estes, em conjunto com outros, possam ser capazes de identificar determinada pessoa.

É importante mencionar que esta Política de Privacidade não se aplica a aplicativos e sites de terceiros que você acesse. Nestes casos, sugerimos que você releia os termos e políticas de aplicativos e sites de terceiros antes de começar a utilizar os serviços por eles oferecidos.

2. Quais dados a Inspira Contabilidade coleta?

Para possibilitar ao Usuário a utilização da Plataforma e de todos os Serviços Ofertados por esta, são coletados os seguintes dados, agrupados nas categorias constantes abaixo:

Dados de registro

Dados que o Usuário poderá fornecer à Inspira Contabilidade para possibilitar a criação de sua conta e utilização dos serviços.



PESSOA FÍSICA

• **Incluem Dados Corporativos e Dados Pessoais**

Nome, e-mail, rg, cpf, endereço residencial, data de nascimento, estado civil, número de recibo da declaração de imposto de renda dos sócios, filiação.



PESSOA JURÍDICA

Razão Social, Nome Fantasia, Capital Social, CNPJ, endereço comercial, e-mail, contatos, nº do IPTU do endereço comercial, inscrições municipal e estadual, inscrição na Junta Comercial (Nire), atividades da empresa (Cnaes), porte da empresa (Me ou Epp), regime de tributação (Simples Nacional ou Lucro Presumido), média de faturamento mensal, quantidade de sócios e colaboradores, e Nome, CPF, e-mail do representante, contatos.

Dados Financeiros

Dados financeiros que estão relacionados às dívidas negociadas na Plataforma.



DADOS FINANCEIROS • Incluem Dados Corporativos e Dados Pessoais

Faturas, notas fiscais, extratos bancários, informações contábeis, valores, datas de pagamento, dados de cartão.

Dados de utilização dos serviços

Dados coletados quando o(s) Usuário(s) estão efetivamente utilizando a Plataforma Inspira Contabilidade.



• Incluem Dados Corporativos e Dados Pessoais

Dados técnicos, que podem incluir informações de URL, cookies, endereço de IP, tipo de dispositivo utilizado para acessar a Plataforma, identificações exclusivas do dispositivo, tipo de ligação à internet (Wi-Fi, 3G, LTE, Bluetooth) e fornecedor de rede, desempenho da rede, navegador e sistema operacional.

Dados de comunicação

Dados coletados para permitir que a Inspira Contabilidade envie comunicações de marketing ou informações gerais ao Usuário.



• Incluem Dados Corporativos e Dados Pessoais

e-mails, endereços, números de telefone.

Dados de utilização dos serviços



Para compreender de que forma o Usuário utiliza os serviços da Inspira Contabilidade, com vistas a garantir funcionalidades técnicas da Plataforma e desenvolver novos serviços.

Para entrar em contato com o Usuário, a fim de tratar assuntos relacionados aos serviços que oferecemos.

Dados Financeiros



Para permitir a gestão dos pagamentos/recebimentos da Empresa pelo Usuário na Plataforma.

Para permitir o pagamento pelos Serviços Ofertados através da Plataforma.

Dados de comunicação



Para se comunicar com o Usuário, diretamente ou por meio de provedores de serviços, para fins de marketing e outros benefícios que sejam promovidos, através de e-mails ou de notificações na Plataforma.

4. Como seus dados são armazenados?

Os dados que a Inspira Contabilidade coleta são armazenados em serviços de nuvem, AWS Amazon, localizados no Brasil, nos Estados Unidos, Europa ou outros países da América Latina.

Tais serviços de nuvem são contratados especificamente em razão de sua boa reputação e do alto grau de segurança proporcionado aos dados que lhe são confiados, sendo exigido destes o cumprimento do disposto no presente Política de Privacidade.

Os dados que o Usuário nos fornece permanecerão armazenados durante a execução dos serviços contratados. Caso o Usuário exclua sua conta, seus dados serão apagados de nossos sistemas, exceto quando:

Quando a Inspira Contabilidade combina:

Informações não-pessoais



Informações pessoais

= A informação combinada será tratada como informação pessoal enquanto essa informação assim permanecer.

A Inspira Contabilidade poderá obter informações sobre as atividades do Usuário na Plataforma. Essas informações são agregadas e usadas para ajudar a desenvolver melhor a experiência dos Usuários na utilização dos serviços.

A Plataforma Inspira Contabilidade não se destina a coleta de dados pessoais sensíveis, ou seja, aqueles vinculados à uma pessoa física e que revelam origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

3. Por que a Inspira Contabilidade coleta esses dados?

Abaixo, a Inspira Contabilidade explica de maneira detalhada as finalidades pelas quais trata os dados que o Usuário fornece.

Dados de registro

Para personalizar e melhorar a experiência do Usuário.



Identificação do Usuário.



Viabilizar a prestação dos Serviços Ofertados corretamente, por exemplo, cumprir:

Obrigações Acessórias: envio de declarações mensais/anuais ao fisco conforme legislação tributária.

Obrigação Principal: envio de Guias de apurações de tributos (darf, dae, dam, taxas e etc) / envio de Guias dos encargos trabalhistas (gps, grf, grff e etc).

1

Existir exigência legal em sentido contrário;

2

Restar pendente qualquer questão/obrigação ainda não resolvida e relacionada à sua conta;

3

Quando necessário para atender os interesses legítimos da Inspira Contabilidade, a exemplo da prevenção de fraudes e aprimoramento da segurança.

5. Como a Inspira Contabilidade protege os seus dados?

A Inspira Contabilidade adota todos os esforços e tecnologias disponíveis para respeitar e proteger todos os dados que o Usuário fornece de situações de perda, roubo, utilização indevida de qualquer espécie, acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição.



Todos os seus dados estão submetidos a técnicas de alto grau de segurança, tais como criptografia, monitoração e testes periódicos, servidor confiável (AWS), antivírus instalados em todas as máquinas, rotinas de prevenção a perdas de dados e etc.

No entanto, não é possível à Inspira Contabilidade garantir completamente a segurança de seus sistemas, uma vez que o ambiente da internet não permite evitar plenamente a ocorrência de quaisquer violações dos sistemas e bases de dados.

6. Como a Inspira Contabilidade compartilha seus dados?

Seus dados poderão ser compartilhados com terceiros, para melhor execução e continuidade dos serviços fornecidos, conforme descrito abaixo:

• Para Órgãos Competentes



Alguns Dados de Registro e/ou Dados Financeiros para estabelecer integrações com Órgãos e sistemas responsáveis pela elaboração da documentação da Empresa.



Os Dados Financeiros com eventuais empresas contratadas para viabilizar os pagamentos pela Plataforma.

● Alteração do controle societário da Inspira Contabilidade



Caso a Inspira Contabilidade passe por alterações societárias, tais como transferência de quotas/ações, reestruturação, fusão, cisão ou qualquer outra operação que implique na alteração do controle societário, os dados fornecidos pelo Usuário poderão ser transferidos na operação, sempre sendo respeitado o disposto nesta Política de Privacidade.

● Provedores de serviço



Os dados do Usuário poderão ser compartilhados com os provedores de serviços da Inspira Contabilidade, contratados para facilitar e otimizar as atividades da Inspira Contabilidade e as funcionalidades oferecidas na Plataforma.



Os provedores de serviços da Inspira Contabilidade incluem, sem se limitar, a empresas de armazenamento de dados em cloud, gerenciamento de banco de dados, análise de dados, melhoria de funcionalidades e da experiência do usuário.



Em todo compartilhamento dos seus dados com os provedores de serviço, as informações serão utilizadas exclusivamente para a finalidade acordada com a Inspira Contabilidade, ficando os provedores obrigados ao cumprimento das diretrizes desta política.

● Conflitos judiciais



Em caso de conflito envolvendo os serviços disponibilizados pela Inspira Contabilidade, esta poderá, nos termos da legislação vigente, utilizar os dados do Usuário em ação judicial para promover a ressalva dos seus direitos.

● Ordem judicial ou administrativa



A Inspira Contabilidade poderá compartilhar os dados do Usuário para atender ordem judicial ou administrativa legitimamente expedida por autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

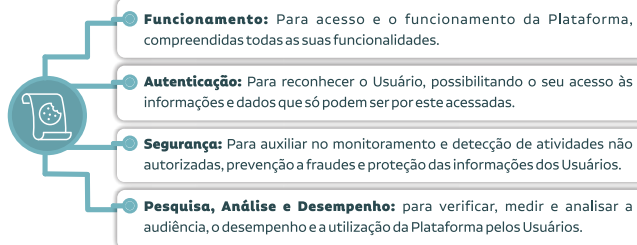
7. Cookies

O que são cookies?

São arquivos de texto que podem ou não ser adicionados no navegador do dispositivo usado para acesso à Plataforma. Estes arquivos armazenam e reconhecem dados da navegação do Usuário para garantir o correto funcionamento da Plataforma e para proporcionar experiências otimizadas na utilização dos serviços.

Finalidades dos cookies:

Descrevemos abaixo algumas finalidades da coleta de cookies em nossa Plataforma. São elas:



Desativação dos cookies

O Usuário pode desativar ou excluir os cookies nas configurações do seu navegador e nas configurações do sistema operacional do seu dispositivo, com exceção dos cookies de funcionamento que, se desativados, não permitirão o uso da Plataforma.



Além disso, a depender do sistema operacional do seu dispositivo, o Usuário poderá autorizar e/ou cancelar o acesso da Inspira Contabilidade a determinadas informações (como a dados de arquivos, por exemplo). É importante esclarecer, no entanto, que se os acessos não forem concedidos pelo Usuário ou dependendo da limpeza de cookies, a Plataforma poderá não funcionar corretamente.

8. Quais são os seus direitos quanto a estes dados?

Fique tranquilo, a Inspira Contabilidade preza pela transparência e cumprimento à legislação. Portanto, não esqueça, o Usuário sempre poderá:

Solicitar confirmação de que seus dados estão sendo efetivamente tratados;

Ter acesso aos dados que são tratados e armazenados;

Corrigir qualquer dado que esteja incompleto, desatualizado ou inexistente;

Anonimizar, bloquear ou eliminar dados coletados que sejam desnecessários, excessivos ou tratados de forma ilícita;

Eliminar seus dados pessoais, salvo as exceções previstas na legislação;

Obter informações sobre os critérios e procedimentos empregados no processo de decisão, além do direito a solicitar a revisão de decisões que sejam tomadas exclusivamente com base em processos automatizados;

Solicitar a portabilidade de seus dados para outro fornecedor de serviços ou produtos;

Ser informado sobre com quais entidades públicas e privadas os dados foram compartilhados;

Ser informado sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para o tratamento de seus dados pessoais;

Revogar o consentimento anteriormente dado;

Se opor ao tratamento, caso este se dê de forma irregular; e

Reclamar junto à Autoridade Nacional competente sobre o assunto.

Para exercer qualquer destes direitos o Usuário poderá entrar em contato pelo e-mail fornecido no tópico 11, e a Inspira Contabilidade envidará os melhores esforços para atendê-lo dentro do menor prazo possível.

9. Crianças e Adolescentes

É importante reforçar que a Plataforma é uma solução destinada a pessoas plenamente capazes, dessa maneira seu uso não é permitido a menores de 18 anos de idade.

Os pais, tutores e representantes legais serão exclusivamente responsáveis pelo acesso à Plataforma por crianças e adolescentes sem a devida autorização prévia, conforme responsabilidade legal a si imposta.



10. Mudanças na política de privacidade



Sempre que necessário, a Inspira Contabilidade poderá promover algumas alterações a esta Política de Privacidade, ficando sempre em vigor a versão mais recente desta.

As alterações dessa Política serão informadas previamente por meio de aviso na Plataforma ou mediante mensagem enviada ao e-mail cadastrado pelo Usuário.

11. Como entrar em contato com a Inspira Contabilidade?

Caso o Usuário possua qualquer dúvida ou questionamento, bem como para exercer qualquer dos direitos listados nesta Política de Privacidade, poderá entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Inspira Contabilidade, por meio deste e-mail:

adm@inspiracontabilidade.com.br

Para facilitar o atendimento, sugerimos que, no e-mail enviado, o Usuário informe seu nome, código do cliente, formas de contato e descrição da dúvida/questionamento/solicitação.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE
Versão de 20.01.2021



A proteção de seus dados pessoais é muito importante para nós, do APSV Connect! Exatamente por isso, nesta política de privacidade descrevemos, com a transparência que você merece, como o APSV Advogados (CNPJ: 09.143.187/0001-57) trata os seus dados, com o objetivo de proporcionar a você a melhor experiência e possibilitar a oferta de serviços cada vez melhores.

Ao acessar o APSV Connect, você garante de forma expressa que:



+16 É maior de 16 anos

É plenamente capaz ou está devidamente autorizado por seus pais ou representantes legais, nos termos da legislação vigente, para utilizar/baixar tudo que oferecemos em nosso site.



Ao utilizar o APSV Connect, você declara estar ciente e de acordo, de maneira inequívoca, com todo o conteúdo desta Política de Privacidade.



1 Para que serve esta política de privacidade?

Esta Política define os detalhes essenciais da relação entre:



A Política se aplica a tudo que oferecemos em nosso site! Caso a gente inclua novos serviços no site e eles impliquem em mudanças na forma como tratamos seus dados pessoais:

Introduziremos mudanças nessa política.



Forneceremos informações adicionais



Sempre que o APSV Connect fornecer serviços adicionais, estes ficarão automaticamente sujeitos à presente política!

2 Quais dados o APSV Connect coleta?

Para possibilitar a você a navegação no APSV Connect e para que você possa baixar nossos conteúdos, nós poderemos coletar os seguintes dados pessoais:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Dados pessoais que você fornece ao APSV Connect, caso deseje baixar nossos conteúdos.



DADOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dados pessoais coletados quando você está efetivamente utilizando o APSV Connect.



O APSV Connect também poderá obter informações sobre suas atividades no site.

Essas informações são agregadas e usadas para nos ajudar a entender quais partes dos nossos serviços atraem mais interesse dos usuários.

Dados agregados são considerados informações não-pessoais para fins desta Política de Privacidade.

Quando combinarmos informações não-pessoais com informações pessoais, a informação combinada será tratada como informação pessoal enquanto essa informação assim permanecer.



3 Por que o APSV Connect coleta esses dados?

Abaixo explicamos de maneira detalhada as finalidades pelas quais tratamos os dados pessoais que você fornece.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Para entrar em contato com você
- Para informar a você as novidades do APSV Connect (te enviando nossas newsletters e conteúdos, por exemplo);
- Para personalizar e melhorar a experiência do usuário.



DADOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para personalizar e melhorar a experiência do usuário.

Para compreender de que forma você utiliza os serviços, com vistas a garantir funcionalidades técnicas do site e desenvolver novos produtos e serviços.

4 Como seus dados são armazenados?

Os dados que o APSV Connect coleta são armazenados em serviços de nuvem localizados no Brasil, nos Estados Unidos, Europa ou outros países da América Latina.

Tais serviços de nuvem são contratados especificamente em razão de sua boa reputação e do alto grau de segurança proporcionado aos dados que lhe são confiados, sendo exigido destes o cumprimento do disposto nesta Política de Privacidade.

5 Como o apsv connect protege os seus dados?

O APSV Connect adota todos os esforços e tecnologias disponíveis para respeitar e proteger todos os dados que você fornece de situações de perda, roubo, utilização indevida de qualquer espécie, acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição.

APSV ADVOGADOS

Os dados que você fornece poderão ser acessados pelo escritório APSV Advogados para as finalidades descritas acima, sempre sendo respeitado o disposto nesta Política de Privacidade.

PROVEDORES DE SERVIÇO

Seus dados poderão ser compartilhados com nossos provedores de serviços, contratados para:

Facilitar e otimizar as atividades do APSV Connect e as funcionalidades oferecidas no site.

Nossos provedores de serviços incluem, sem se limitar, a empresas de armazenamento de dados em cloud, gerenciamento de banco de dados, análise de dados, melhoria de funcionalidades e da experiência do usuário. Em todo compartilhamento dos seus dados com nossos provedores de serviço, as informações serão utilizadas exclusivamente para:

A finalidade acordada com o APSV Connect, ficando os provedores obrigados ao cumprimento das diretrizes desta política.

CONFLITOS JUDICIAIS

Em caso de conflito envolvendo os serviços disponibilizados pelo APSV Connect, este poderá, nos termos da legislação vigente, utilizar seus dados em ação judicial para promover a ressalva dos seus direitos.

ORDEM JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA

O APSV Connect poderá compartilhar seus dados para atender a alguma ordem judicial ou administrativa legitimamente expedida por autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Todos os seus dados estão submetidos a técnicas de alto grau de segurança, tais como criptografia, monitoração e testes periódicos.

No entanto, ao APSV Connect não é possível garantir completamente a segurança de seus sistemas, uma vez que o ambiente da internet não permite evitar plenamente a ocorrência de quaisquer violações dos sistemas e bases de dados.

6 O apsv connect compartilha seus dados?

Seus dados poderão ser compartilhados com terceiros, para melhor execução e continuidade dos serviços fornecidos, conforme descrito abaixo:

7 Crianças e adolescentes

O APSV Connect não é destinado a menores de 16 anos de idade.

Caso você seja menor de 18 anos, deverá obter o consentimento expresso de seus pais, tutores ou representantes legais para utilização do site e fornecimento de seus dados pessoais.

Os pais, tutores e representantes legais serão exclusivamente responsáveis pelo acesso ao APSV Connect por crianças e adolescentes sem a devida autorização prévia, conforme responsabilidade legal a si imposta.

8 Mudanças nesta política de privacidade

Sempre que necessário, poderemos promover algumas alterações a esta Política de Privacidade, ficando sempre em vigor a versão mais recente desta. As alterações dessa Política serão informadas por meio de aviso no campo de atualização de versões, no site.

9 Cookies



O que são cookies?

São arquivos de texto que podem ou não ser adicionados no navegador do dispositivo usado para acesso ao site. Estes arquivos armazenam e reconhecem dados da sua navegação para garantir o correto funcionamento do nosso site e para proporcionar experiências otimizadas na utilização dos serviços.

Finalidades dos cookies:

Descrevemos abaixo algumas finalidades da coleta de cookies no nosso site. São elas:



Funcionamento

Para acesso e o funcionamento do site, compreendidas todas as suas funcionalidades.



Pesquisa, Análise e Desempenho

Para verificar, medir e analisar a audiência, o desempenho e a utilização do site pelos Usuários.

Desativação dos cookies

Você pode desativar ou excluir os cookies nas configurações do seu navegador e nas configurações do sistema operacional do seu dispositivo, com exceção dos cookies de funcionamento que, se desativados, não permitirão o uso do APSV Connect.



Além disso, a depender do sistema operacional do seu dispositivo, você poderá autorizar e/ou cancelar o acesso do APSV Connect a determinadas informações (como a dados de arquivos, por exemplo). É importante esclarecer, no entanto, que se os acessos não forem concedidos pelo Usuário ou dependendo da limpeza de cookies, o site poderá não funcionar corretamente.

10 Como entrar em contato com o apsv connect?

Caso você possua qualquer dúvida ou questionamento relacionado à esta Política de Privacidade, você poderá entrar em contato com o APSV Connect por meio deste e-mail:

startups@apsv.com.br

Para facilitar seu atendimento, sugerimos que, no e-mail enviado, você nos informe seu nome, formas de contato e descrição da dúvida/questionamento/solicitação.



inspira

TERMS E CONDIÇÕES DE USO
Plataforma Inspira Contabilidade

Versão de 15 de abril de 2021

Caro Usuário, seja bem-vindo à Plataforma Inspira Contabilidade!



Os seguintes Termos e Condições de Uso ("Termos") são um acordo vinculante entre os Usuários e a Inspira Contabilidade (INSPIRA CONTABILIDADE ONLINE LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.740.143/0001-26), e se destinam ao estabelecimento de regras, direitos e obrigações relativos à contratação, acesso e uso da Plataforma Inspira Contabilidade. É importante que o Usuário leia estes Termos com a máxima atenção, utilizando a Plataforma somente se concordar expressamente com as disposições aqui estabelecidas.

A sua relação com a Inspira Contabilidade inclui estes Termos, a nossa Política de Privacidade, que pode ser encontrada em: www.inspiracontabilidade.com.br e quaisquer outros termos adicionais, ou eventuais contratos, que regulamentem ou venham a regulamentar os Serviços Ofertados.

Para utilização dos Serviços Ofertados, o Usuário deverá estar representado por pessoa investida dos poderes necessários para aderir a estes Termos e aos demais documentos legais que regulamentam nossos serviços.



APSV
ADVOGADOS

APSV
CONNECT

1. Sobre a Inspira Contabilidade

1.1. Somos uma Plataforma de Serviços Online que permite o gerenciamento automatizado da empresa do Usuário, concentrando as informações que, somadas aos serviços de contabilidade oferecidos também pela Inspira Contabilidade, auxiliarão no controle e na gestão financeira e contábil desta.

2. Definições

2.1. Os termos e expressões contidos neste instrumento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os seguintes significados:

- 1 Empresa:** Pessoa jurídica indicada pelo Usuário, cujas informações serão inseridas na Plataforma para execução dos Serviços Ofertados.
- 2 Dados Cadastrais:** Conjunto de informações fornecidas pelo Usuário para a correta criação do cadastro e identificação dele e da Empresa.
- 3 Inspira Contabilidade:** Inspira Contabilidade Online Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.740.143/0001-26.
- 4 Login:** Identificação pessoal do Usuário para acesso à Plataforma.
- 5 Plataforma Inspira Contabilidade ou Plataforma:** Plataforma Web desenvolvida pela Inspira Contabilidade, por meio da qual são disponibilizados os Serviços Ofertados.
- 6 Senha:** Conjunto de caracteres sigilosos intransferível e pessoal do Usuário, utilizado em conjunto com o Login para sua validação de acesso à Plataforma.
- 7 Serviços Ofertados:** Serviços disponibilizados aos Usuários, consistentes nos serviços de contabilidade e na disponibilização da Plataforma Inspira Contabilidade, para melhor gestão financeira e contábil da Empresa.
- 8 Usuário:** Pessoa física responsável por fornecer as informações da Empresa para criação da conta e para utilização dos Serviços Ofertados.

3. Aplicabilidade, Aceitação e Alteração dos Termos

3.1. A utilização e o acesso do Usuário à Plataforma Inspira Contabilidade e aos Serviços Ofertados estão integralmente sujeitos aos presentes Termos, assim como à Política de Privacidade às outras políticas que, a qualquer momento, poderão ser instituídas e publicadas e, ainda, a eventual(is) contrato(s) que, a exclusivo critério da Inspira Contabilidade, podem ser enviados para formalização e melhor detalhamento da relação.

3.2. A utilização da Plataforma pelo Usuário está condicionada à aceitação prévia da Inspira Contabilidade, conforme os critérios de avaliação pré-definidos, sendo necessário, para utilização, que o Usuário encaminhe todos os dados, informações e documentação solicitada pela Inspira Contabilidade, a qual será responsável pela criação da conta e fornecimento do login do Usuário para acesso à Plataforma.



3.3. Ao fornecer as informações necessárias para criação da conta e ao acessar a Plataforma Inspira Contabilidade, o Usuário manifesta concordância integral com as disposições destes Termos, de forma expressa, voluntária, irrevogável e irretroatável, declarando estar ciente de todo o seu conteúdo, tendo lido, entendido e aceitado todas as regras, condições e obrigações aqui estabelecidas.

3.4. A Inspira Contabilidade poderá, de tempos em tempos, e a seu exclusivo critério, revisar ou alterar as cláusulas destes Termos, visando ao aprimoramento, a melhoria dos Serviços Ofertados, ou a incrementação de novas funções e recursos para assegurar a operacionalidade ou a segurança dos Serviços Ofertados.



3.5. Qualquer nova versão dos Termos entrará em vigor a partir do momento em que for publicada. Os Usuários serão informados com antecedência acerca da nova versão dos Termos, por meio de notificação e/ou e-mail, sendo que a continuidade de utilização dos Serviços Ofertados implica na aceitação, por parte do Usuário, das novas disposições.

3.6. Caso o Usuário não queira utilizar os Serviços Ofertados sob a nova versão dos Termos, este poderá encerrar sua conta entrando em contato a Inspira Contabilidade. Nesse caso, deverão ser cumpridas todas as obrigações pendentes (sobretudo as de pagamento), antes do procedimento de exclusão da conta e saída do Usuário da Plataforma.

4. Serviços Ofertados

4.1. A Inspira Contabilidade, através da Plataforma, dedica-se unicamente a ofertar um ambiente ordenado e seguro para os Usuários gerenciarem de forma interativa, eficiente e automatizada as informações contábeis e financeiras da Empresa.

4.2. Para a execução dos Serviços Ofertados, dentro da Plataforma são encontrados os seguintes módulos:



Gestão de empresa: Neste módulo, todos os dados da Empresa (CNPJ, razão social, inscrição municipal, regime tributação etc.) estarão disponíveis para o Usuário na Plataforma, devendo este informar previamente todas as informações da Empresa necessárias;

Gestão de documentos: Aqui serão disponibilizados todos os documentos da Empresa (contratos sociais/aditivos) e todos os documentos gerados pela contabilidade (apuração de tributos, guias de impostos e encargos, balanços, extratos bancários etc.) ou enviados pelo Usuário, devendo este fornecer tudo o que for necessário para a Inspira Contabilidade gerar os documentos da Empresa, bem como incluir no sistema o que existir de documentação para facilitar a gestão destes;

Gestão financeira: Neste módulo, o Usuário fará todo o controle financeiro da Empresa diretamente pela Plataforma (contas a pagar/receber, plano de contas, relatórios financeiros etc.), para isto, deverá alimentar o sistema da Plataforma com as informações necessárias para que seja gerado este ambiente de gestão financeira;

Gestão de Notas Fiscais: Aqui o Usuário poderá emitir todas as Notas Fiscais diretamente pela Plataforma, através da integração desta com o sistema competente, bem como consultar todas as Notas Fiscais emitidas contra si para fins de controle, assim, para o correto funcionamento do módulo, deverá fornecer corretamente as informações necessárias;

Gestão de tickets: Este será um canal para comunicação entre o Usuário e a Inspira Contabilidade diretamente pela Plataforma, sendo possível gerar "tickets" para resolução de chamados e dúvidas (ex.: recálculo, guia tributos etc.).

4.3. Portanto, a Inspira Contabilidade não garante a veracidade das informações e Dados Cadastrais informados pelo Usuário na Plataforma, não se responsabiliza pelos erros eventualmente encontrados nas Notas Fiscais enviadas para a Plataforma, e, ainda, não se responsabiliza por eventual erro na integração entre a Plataforma e os outros sistemas, como o de emissão de Notas Fiscais, por exemplo.

4.4. A Inspira Contabilidade esclarece (e o Usuário desde já fica ciente) que os Serviços Ofertados estão limitados aos descritos nos itens acima, não abrangendo quaisquer outros não previstos expressamente nestes Termos.



4.5. A Inspira Contabilidade também deixa claro que os profissionais idealizadores dos Serviços Ofertados são contadores devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC-CE).

4.6. pagamento dos valores devidos pelo Usuário em decorrência da utilização dos Serviços Ofertados poderá ser feito por cartão de crédito, dentro da própria Plataforma, ou mediante boleto enviado pela Inspira Contabilidade.

4.7. Caso a Inspira Contabilidade não consiga realizar a cobrança usando o método de pagamento escolhido pelo Usuário (ex.: cartão com vencimento expirado), este continuará obrigado pelas quantias devidas e a Inspira Contabilidade poderá cobrar da forma que lhe for mais conveniente.

4.8. Serão observadas as seguintes condições para a utilização dos Serviços Ofertados:

A Contratação: Poderá, a exclusivo critério da Inspira Contabilidade, ser enviado contrato a ser firmado entre a Inspira Contabilidade e o Usuário; e

B Cadastro de informações: O Usuário informará à Inspira Contabilidade todos os dados e informações necessárias para a criação do cadastro, bem como inserirá na Plataforma todos os outros dados e informações necessários da Empresa;

5. Cadastro

5.1. O cadastro é condição essencial para que o Usuário usufrua dos Serviços Ofertados. O Usuário deverá fornecer à Inspira Contabilidade todas as informações obrigatórias exigidas para o cadastro, assumindo integralmente a responsabilidade pela exatidão, veracidade e atualização dos Dados Cadastrais, que poderão ser verificados, a qualquer momento, pela Inspira Contabilidade.



5.2. Caso constatado o fornecimento de informações incorretas, desatualizadas, inverídicas ou não confirmadas, bem como na hipótese da negativa em corrigi-las ou de enviar documentação que comprove a correção, a Inspira Contabilidade se reserva no direito de suspender, temporária ou definitivamente, a conta de Usuário até que a situação de anomalia esteja regularizada, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

5.3. Em nenhuma hipótese será permitida a cessão, venda, aluguel ou outra forma de transferência da conta. Também não se permitirá a criação de novos cadastros por Usuários cujos cadastros originais tenham sido suspensos, temporária ou definitivamente, por infrações a estes Termos, às políticas da Inspira Contabilidade ou à legislação vigente.

5.4. O Usuário, para acessar aos Serviços Ofertados, deverá criar Login e Senha durante o cadastro, ficando sob sua exclusiva responsabilidade qualquer solicitação dos Serviços Ofertados que seja feita com o uso de Login e Senha de sua titularidade, não devendo divulgar esses dados a terceiros.



5.5. A confidencialidade do Login e da Senha, bem como quaisquer danos potencialmente resultantes da não manutenção do sigilo dessas informações serão de exclusiva responsabilidade do Usuário.



5.6. Em caso de esquecimento, o Usuário poderá requerer o envio de sua senha para seu e-mail cadastrado, ao clicar na opção "Esqueceu sua senha?".

7. Garantias e Responsabilidades

7.1. A Inspira Contabilidade se isenta de garantias de qualquer tipo, incluindo, porém não se limitando a garantias relacionadas à segurança, confiabilidade, conveniência e performance do Plataforma Inspira Contabilidade.

7.2. A Inspira Contabilidade não é proprietária, não controla e não é responsável pela legalidade e/ou veracidade dos dados informados pelo Usuário na Plataforma, assim como não representa, de nenhum modo, o Usuário a nenhum título, nem se responsabiliza por qualquer fato anterior ao início dos Serviços Ofertados. Por essa razão, a Inspira Contabilidade fica isenta de quaisquer garantias sobre informações fornecidas na Plataforma pelo Usuário, sobretudo àquelas relacionadas a Empresa.

7.3. Os Usuários são os únicos responsáveis pela gestão da Empresa através do uso da Plataforma, incluindo, mas não se limitando, ao gerenciamento de vencimento da documentação, gestão de contas a pagar e receber da Empresa etc. Portanto, a Inspira Contabilidade não será responsável pelo efetivo cumprimento das obrigações da Empresa, que, ao se utilizarem da Plataforma como auxiliar dessa gestão, o fazem por sua própria conta e risco, reconhecendo a Inspira Contabilidade como mera intermediadora, uma vez que fornece tão somente o acesso aos Serviços Ofertados.



7.4. A Inspira Contabilidade se empenha em manter a Plataforma segura e funcionando de forma apropriada, mas não pode garantir integralmente o acesso ou a disponibilidade ininterrupta dos Serviços Ofertados, em decorrência da insegurança e instabilidade próprias do ambiente virtual, estando a Plataforma, portanto, sujeito a eventuais problemas de interrupção, falha técnica e indisponibilidade de funcionamento temporário.

7.5. Da mesma forma, a Inspira Contabilidade não se responsabiliza pelo funcionamento perfeito da integração da Plataforma com outros sistemas, ficando isenta de qualquer responsabilização em caso de eventuais erros ocorridos durante ou em decorrência de qualquer integração com outro sistema. Assim como não se responsabiliza pela disponibilidade do sistema dos órgãos fazendários responsáveis.

6. Obrigações e responsabilidades do Usuário

6.1. O Usuário assume integralmente todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos na Plataforma Inspira Contabilidade, respondendo, ainda, pelos atos praticados por terceiros que se valeram do uso de Login e Senha de sua titularidade.



6.2. O Usuário deverá indenizar a Inspira Contabilidade ou terceiros por quaisquer ações ou omissões que causem prejuízos advindos do descumprimento das regras estabelecidas nestes Termos, nas demais diretrizes e políticas da Inspira Contabilidade ou constantes da lei vigente.

6.3. O Usuário concorda em indenizar a Inspira Contabilidade por todo e qualquer dano ou perda que possa eventualmente surgir decorrente do seu acesso e uso da Plataforma ou por qualquer demanda promovida por outros Usuários ou terceiros decorrentes da violação de qualquer cláusula destes Termos, de outras políticas e regras estabelecidas pela Inspira Contabilidade, ou da legislação vigente.



6.4. "Hiperlinks" e outros redirecionamentos eventualmente incluídos na Plataforma Inspira Contabilidade por Usuários não implicam, em nenhum caso, na existência de relações entre a Inspira Contabilidade e o proprietário da Página na qual se estabeleça, nem a aceitação e aprovação por parte da Inspira Contabilidade de seus conteúdos ou serviços ali oferecidos ou disponibilizados, não se responsabilizando a Inspira Contabilidade de maneira alguma por isso, mas sim o próprio Usuário.

6.5. Ao usufruir os Serviços Ofertados, o Usuário compromete-se a:

- Manter os Dados Cadastrais atualizados e verídicos;
- Manter em sigilo sua Senha de acesso ao Plataforma;
- Realizar os pagamentos dentro do vencimento;
- Atender a toda solicitação feita pela Inspira Contabilidade acerca do envio de documentos e informações necessárias para a execução dos Serviços Ofertados; e
- Não veicular conteúdos considerados ofensivos, abusivos, difamatórios, pornográficos, ameaçadores, obscenos, ilegais, ou que se destinem a promover ou cometer ato ilegal de qualquer natureza, que incluam conteúdo malicioso, tais como vírus, cavalos de Troia ou malwares, ou que de qualquer forma interfiram no acesso de qualquer Usuário aos Serviços Ofertados;

7.6. A Inspira Contabilidade não se responsabiliza, ainda, por qualquer ação que seja considerada como de atribuição de contador terceiro eventualmente contratado pelo Usuário.





7.7. A Inspira Contabilidade não será responsável, e desde já o Usuário concorda em não responsabilizar a Inspira Contabilidade por quaisquer danos ou perdas, de qualquer tipo, resultantes, direta ou indiretamente, de:

- 1 Utilização, pelo Usuário, ou sua inabilidade em usar os Serviços Ofertados;
- 2 Atrasos ou interrupções nos Serviços Ofertados;
- 3 Falhas, bugs, erros ou inexactidões de qualquer natureza nos Serviços Ofertados;
- 4 Ações, omissões ou conteúdo de Usuários, incluindo, mas não se limitando a informações sobre a Empresa;
- 5 Fatos anteriores ao início dos Serviços Ofertados;
- 6 Fatos que sejam de responsabilidade de contador terceiro eventualmente contratado pelo Usuário;
- 7 Aplicação de sanção em decorrência da violação de qualquer cláusula destes Termos;
- 8 Quaisquer condutas ou acontecimentos que fujam da esfera de vigilância da Inspira Contabilidade;
- 9 Acesso não autorizado por terceiros na conta dos Usuários.



8. Sanções

8.1. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a Inspira Contabilidade poderá advertir, suspender e/ou cancelar, temporária ou definitivamente, a conta de um Usuário, bem como excluir ou bloquear informações cadastradas na Plataforma, iniciando as ações legais cabíveis e/ou cancelando a prestação dos Serviços Ofertados se:

-  O Usuário descumprir as cláusulas destes Termos, as demais políticas da Inspira Contabilidade ou a legislação vigente;
 -  O Usuário descumprir quaisquer de seus deveres e responsabilidades;
 -  O Usuário praticar atos fraudulentos ou dolosos;
 -  O Usuário deixar de realizar os pagamentos dentro do prazo de vencimento;
- Não puder ser verificada a identidade do Usuário ou se qualquer informação fornecida por ele estiver incorreta, incompleta ou falsa; e/ou
- A conduta do Usuário cause algum dano a Inspira Contabilidade ou a terceiros.

9. Propriedade Intelectual

9.1. A Inspira Contabilidade concede ao Usuário uma permissão limitada, não exclusiva e revogável para fazer uso pessoal e não comercial da Plataforma Inspira Contabilidade e dos Serviços Ofertados.

9.2. O Usuário reconhece que a Inspira Contabilidade é a exclusiva titular dos direitos de propriedade intelectual e industrial associados com os Serviços Ofertados, seu Plataforma, os conteúdos de suas telas, programas, base de dados, redes, códigos, software, hardware, informação, tecnologia, funcionalidades, arquivos, marcas, patentes, direitos autorais, modelos industriais, nomes comerciais, dentre outros direitos protegidos pelas leis nacionais e internacionais em vigor.



9.3. O Usuário não poderá fazer cópias não autorizadas da Plataforma Inspira Contabilidade – no todo ou em parte – vez que todos os direitos autorais incidentes sobre o Plataforma (código fonte, interface, layout, “look and feel” e outros) são de propriedade exclusiva da Inspira Contabilidade.

9.4. Não é permitido ao Usuário reconfigurar, desmontar ou praticar, de qualquer forma, engenharia reversa na Plataforma Inspira Contabilidade.

9.5. O Usuário não poderá utilizar a marca e/ou quaisquer sinais distintivos utilizados pela Inspira Contabilidade ou pelos demais Usuários.



9.6. Todos os direitos e licenças não concedidos expressamente nestes Termos são reservados aos proprietários dos conteúdos ou serviços, vez que os presentes Termos não concedem quaisquer licenças implícitas.

10. Prazo

10.1. Estes Termos permanecerão vigentes por tempo indeterminado, desde a sua adesão até a sua rescisão, podendo esta última ser realizada a qualquer tempo pelo Usuário ou pela Inspira Contabilidade.

10.2. A Inspira Contabilidade poderá rescindir estes Termos, suspendendo ou cancelando o acesso do Usuário à Plataforma em casos de acesso não autorizado, suspeitas de utilização ilegal ou irregular dos Serviços Ofertados, ou em caso de retirada do Plataforma do ar.



10.3. Caso a rescisão – por parte da Inspira Contabilidade ou do Usuário – seja efetivada quando ainda restarem pendentes quaisquer obrigações, seja referente a pendências entre a Inspira Contabilidade e o Usuário, ou entre Cliente e Fornecedor, o cancelamento da conta do Usuário somente será efetivado após o saneamento de todas estas pendências.

11. Contato

11.1. O Usuário poderá se comunicar com a Inspira Contabilidade sempre que necessário, a fim de esclarecer dúvidas sobre o Plataforma, sobre estes Termos ou outras políticas da Inspira Contabilidade, bem como para solucionar quaisquer problemas ou para formalizar elogios, sugestões e/ou críticas.



11.2. A comunicação deverá ser direcionada exclusivamente para o e-mail adm@inspiracontabilidade.com.br, não sendo consideradas como recebidas qualquer comunicação realizada em via diversa.

12. Disposições Gerais

12.1. Se qualquer cláusula destes Termos for considerada inválida ou inaplicável deverá ser excluída e as cláusulas remanescentes continuarão válidas e plenamente aplicáveis.



12.2. Estes Termos, assim como a Política de Privacidade e quaisquer outras diretrizes e regras divulgadas pela Inspira Contabilidade constituem o acordo integral das Partes com relação ao objeto aqui tratado, substituindo todos os acordos anteriores, sejam escritos ou verbais.

12.3. A tolerância ou o não exercício, por qualquer dos Usuários ou da Inspira Contabilidade, de quaisquer direitos assegurados nestes Termos de Uso ou na lei em geral não importará em novação ou em renúncia a qualquer desses direitos, podendo a referida parte exercê-los durante a vigência destes Termos de Uso.

12.4. A Inspira Contabilidade poderá ceder estes Termos ou quaisquer direitos constantes deste instrumento, no todo ou em parte, a terceiros, embora o Usuário não possa transferir ou sublicenciar seus direitos e responsabilidades constantes destes Termos a quaisquer terceiros.

13. Legislação aplicável e foro

13.1. A relação estabelecida entre o Usuário e a Inspira Contabilidade será regida exclusivamente pelas Leis da República Federativa do Brasil, sendo estas as únicas aplicáveis em caso de qualquer discussão ou litígio relativo a estes Termos ou a quaisquer outras políticas/regulamentações da Inspira Contabilidade.



13.2. Caso seja necessário dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente destes Termos, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia de todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

Agora que você já leu todos os nossos Termos de Uso, poderá indicar se está de acordo com todas as disposições, realizando o seu cadastro e se tornando usuário da Plataforma Inspira Contabilidade.

SEJA BEM-VINDO AO APSV CONNECT!



Estes Termos de Uso são um acordo entre você e o APSV Advogados (inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.143.187/0001-57), e se destinam ao estabelecimento de regras, direitos e obrigações relativos ao acesso e uso do site APSV Connect. O APSV Connect existe para facilitar o seu contato com a nossa equipe e te entregar conteúdos relacionados à direito e inovação."

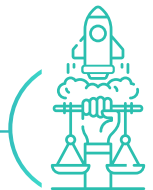
ATENÇÃO!

É importante que você leia os Termos com atenção, utilizando o APSV Connect tão somente se concordar com as disposições aqui estabelecidas. Para utilização dos Serviços Ofertados, você deverá ter capacidade para celebrar este acordo conosco, ou estar devidamente assistido para tal.

1 Sobre o site do APSV Connect



Facilitar o seu contato com nossa equipe.



Conteúdos relacionados a direito e inovação



É IMPORTANTE QUE VOCÊ SAIBA!



O conteúdo não deve ser considerado como consultoria ou orientação jurídica.



Os assuntos abordados não expressam a opinião jurídica do APSV Advogados.



Casos jurídicos específicos deverão ser conduzidas por um profissional jurídico especializado.

2 Regras de acesso do APSV Connect



A utilização e o acesso do usuário ao APSV Connect estão integralmente sujeitos aos presentes Termos, assim como à Política de Privacidade instituída pelo APSV Advogados.



Ao acessar e navegar no nosso site, você declara que está de acordo com estes Termos, de forma voluntária, declarando que está ciente de todo o seu conteúdo, pois leu e entendeu todas as regras, condições e obrigações aqui estabelecidas.



O APSV Connect poderá revisar ou alterar as cláusulas destes Termos, visando ao aprimoramento do site ou o acréscimo de novos recursos para assegurar a operacionalidade ou a segurança dos Serviços Ofertados.



Qualquer nova versão dos Termos entrará em vigor a partir do momento em que for publicada. Você será informado da nova versão por meio de aviso no título destes Termos. A continuidade no uso dos Serviços Ofertados implica na aceitação das novas disposições.

3 O que oferecemos no site do APSV Connect?

Conteúdos relacionados a direito e inovação e facilitar o seu contato com a nossa equipe.



O APSV Connect esclarece que não se destina a substituir o trabalho de advogados especialistas, mas tão somente a facilitar o acesso a informações jurídicas aos seus Usuários, de forma simplificada.

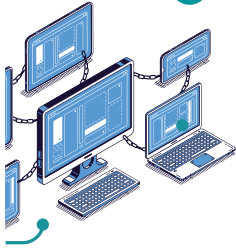
Não precisa efetuar cadastro na Plataforma. Caso você deseje, poderá informar nome, e-mail e telefone para baixar nossos materiais disponíveis ou entrar em contato com a gente.

4 Responsabilidades no uso do APSV Connect



O Usuário assume os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos no site, indenizando as pessoas prejudicadas em caso de ações ou omissões que descumpram estes Termos (ou a legislação) e que possam causar prejuízos.

4.2 Hiperlinks



“Hiperlinks” e outros redirecionamentos eventualmente incluídos no site por Usuários não implicam em nenhum caso existência de relações entre o APSV Connect e o proprietário da Página na qual se estabeleça, nem a aceitação e aprovação por parte do APSV Connect de seus conteúdos ou serviços ali oferecidos. Assim, o APSV Connect não se responsabiliza por essas situações, mas sim o próprio Usuário.

5 Garantias



5.1

O APSV Connect se isenta de garantias de qualquer tipo, incluindo, porém não se limitando a garantias relacionadas à segurança, confiabilidade, conveniência e performance da Plataforma.



5.2

O APSV Connect não orienta nem aconselha a tomada de decisões baseadas unicamente em seus conteúdos. Caso o Usuário assim proceda, deverá fazê-lo por sua conta e risco, não podendo responsabilizar o APSV Connect posteriormente.

APSV
CONNECT



5.3

O APSV Connect se empenha bastante em manter o site seguro e funcionando de forma apropriada, mas não pode garantir integralmente o acesso ou a disponibilidade ininterrupta dos Serviços Ofertados, em decorrência da insegurança e instabilidade próprias do ambiente virtual, estando sujeito a eventuais problemas de interrupção, falha técnica e indisponibilidade de funcionamento temporário.



5.4

O APSV Connect não faz nenhuma representação, nem garante, endossa, assegura ou assume responsabilidade por quaisquer aplicativos de terceiros (ou seu conteúdo), dispositivos ou quaisquer outros produtos ou serviços anunciados eventualmente no site. O APSV Connect não será responsabilizado por qualquer transação entre você e terceiros fornecedores do acima exposto.

APSV
CONNECT

5.5

O APSV Connect não será responsável, e desde já o Usuário concorda em não o responsabilizar por quaisquer danos ou perdas, de qualquer tipo, resultantes, direta ou indiretamente, de:

I. Utilização, pelo Usuário, ou sua inabilidade em usar os Serviços Ofertados

II. Atrasos ou interrupções nos Serviços Ofertados

III. Falhas, bugs, erros ou inexistências de qualquer natureza nos Serviços Ofertados

IV. Ações, omissões ou conteúdo de outros Usuários e de terceiros

V. Aplicação de sanção em decorrência da violação de qualquer cláusula destes Termos

VI. Quaisquer condutas ou acontecimentos que fujam da esfera de vigilância do APSV Connect.

APSV
CONNECT

6 Propriedade Intelectual

6.1

O APSV Connect concede ao Usuário uma permissão limitada, não exclusiva e revogável para fazer uso pessoal e não comercial do site e de seus conteúdos.



6.2

O Usuário reconhece que o APSV Connect é o exclusivo titular dos direitos de propriedade intelectual e industrial associados com os conteúdos e serviços ofertados no site, os conteúdos de suas telas, programas, base de dados, redes, códigos, software, hardware, informação, tecnologia, funcionalidades, arquivos, marcas, patentes, direitos autorais, modelos industriais, nomes comerciais, dentre outros direitos protegidos pelas leis nacionais e internacionais em vigor.

6.3

O Usuário não poderá fazer cópias não autorizadas do site, pois todos os direitos autorais incidentes sobre a Plataforma (código fonte, interface, layout, “look and feel” e outros) são de propriedade exclusiva do APSV Connect.

Ctrl+C

Ctrl+V

APSV
CONNECT

6.4 Não é permitido ao Usuário reconfigurar, desmontar ou praticar, de qualquer forma, engenharia reversa no site.



6.5 O Usuário não poderá utilizar a marca e/ou quaisquer sinais distintivos utilizados pelo APSV Connect sem a devida autorização.

6.6 Todos os direitos e licenças não concedidos expressamente nestes Termos são reservados aos proprietários dos conteúdos ou serviços, uma vez que os presentes Termos não concedem quaisquer licenças implícitas.



7 Prazo



7.1 Estes Termos permanecerão vigentes por tempo indeterminado, desde a sua adesão.



APSV
CONNECT

10 Legislação aplicável e foro

10.1 A relação estabelecida entre você e o APSV Connect será regida exclusivamente pelas Leis da República Federativa do Brasil, sendo estas as únicas aplicáveis em caso de qualquer discussão ou litígio relativo a estes Termos ou a quaisquer outras políticas/regulamentações do APSV Connect



10.2 Caso seja necessário dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente destes Termos, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia de todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

APSV
ADVOGADOS

APSV
CONNECT

8 Contato

8.1 O Usuário poderá se comunicar com o APSV Connect sempre que necessário para:



ATENÇÃO!

8.2 A comunicação relacionada aos Termos de Uso deverá ser direcionada exclusivamente para o e-mail

startups@apsv.com.br

9 Disposições Gerais

9.1 Se qualquer cláusula destes Termos for considerada inválida ou inaplicável deverá ser excluída e as cláusulas remanescentes continuarão válidas e plenamente aplicáveis.

9.2 Estes Termos, assim como a Política de Privacidade e quaisquer outras diretrizes e regras divulgadas pelo APSV Connect constituem o acordo atual das Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os acordos anteriores, sejam escritos ou verbais.

APSV
CONNECT